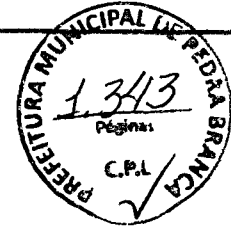
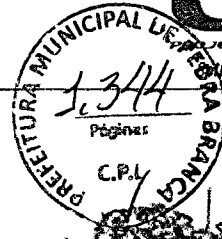
	RELATÓRIO	Nº	220924
	REQUERENTE:	LM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	
	OBRA:	TRECHO DE ADUTORA NA ZONA RURAL DE PEDRA BRANCA-CE	FOLHA: 114 de 114
	AREA:	COMUNIDADE SÃO JOSÉ	DATA: 24/09/2022
	TÍTULO:	CARACTERIZAÇÃO DE SOLO	



CATEGORIA MÉDIA DE SOLOS DOS FUROS ENSAIADOS (%)	
MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	46,96%
MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	10,27%
MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	42,77%

Edson Aguiar Lourenço

27.372.334/0001-42
ELLERY ENGENHARIA EIRELI
RUA RAMIRO FERREIRA FAÇANHA, 108 C35
LAGOA REDONDA CEP: 60.831-610
Fortaleza - Ceará



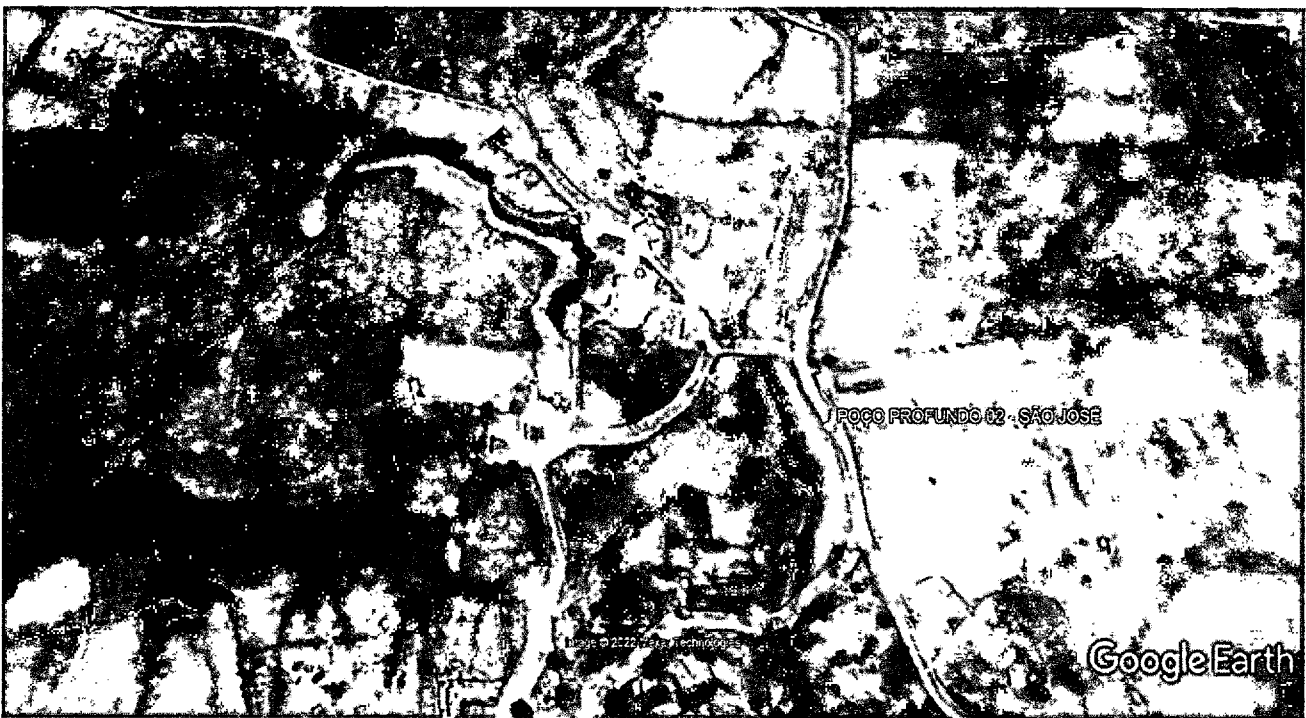
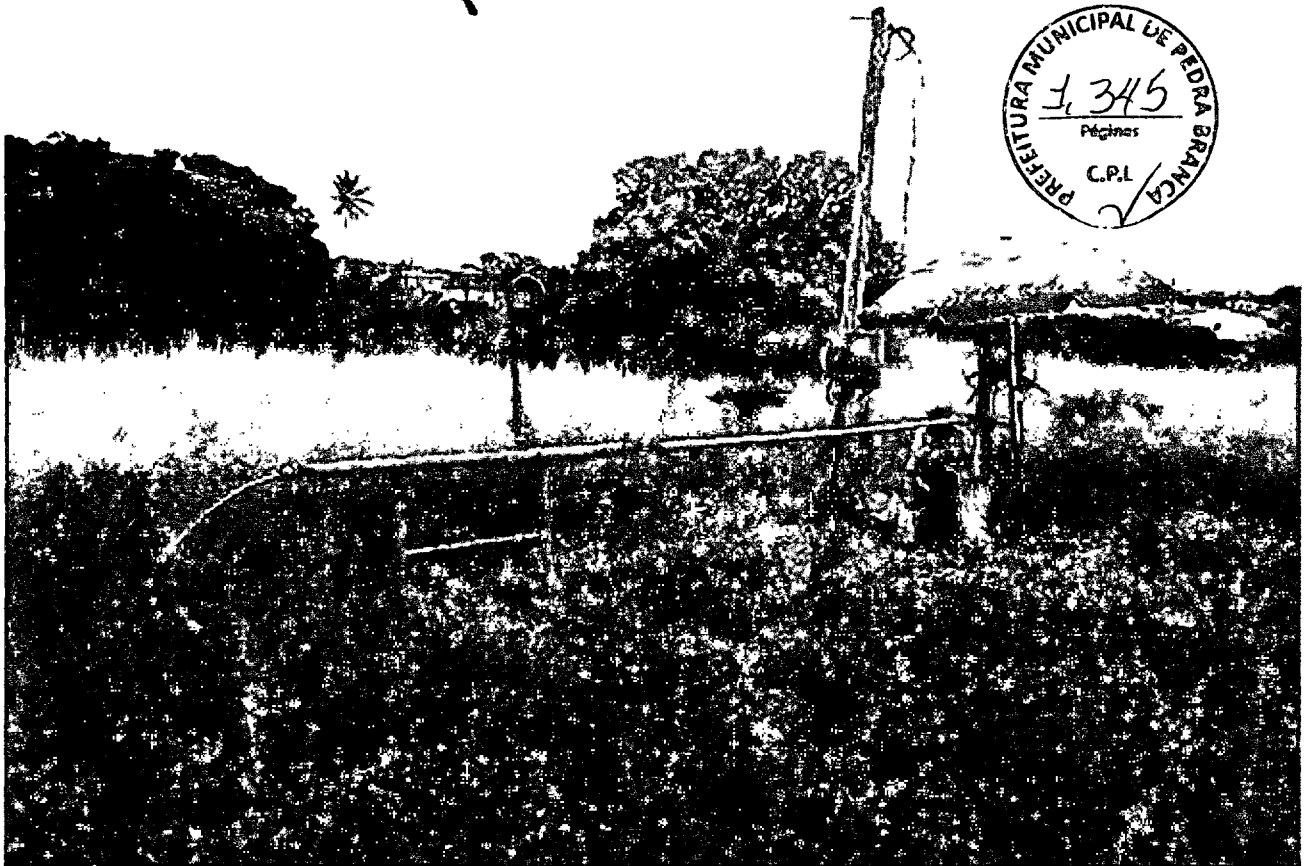
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



POCO PROFUNDO I / ESTAÇÃO ELEVATÓRIA: X=414882.414 / Y=9391223.548

Fco. Lázaro Lima, Sr. CCO
ENGENHEIRO
CREA 0608599216



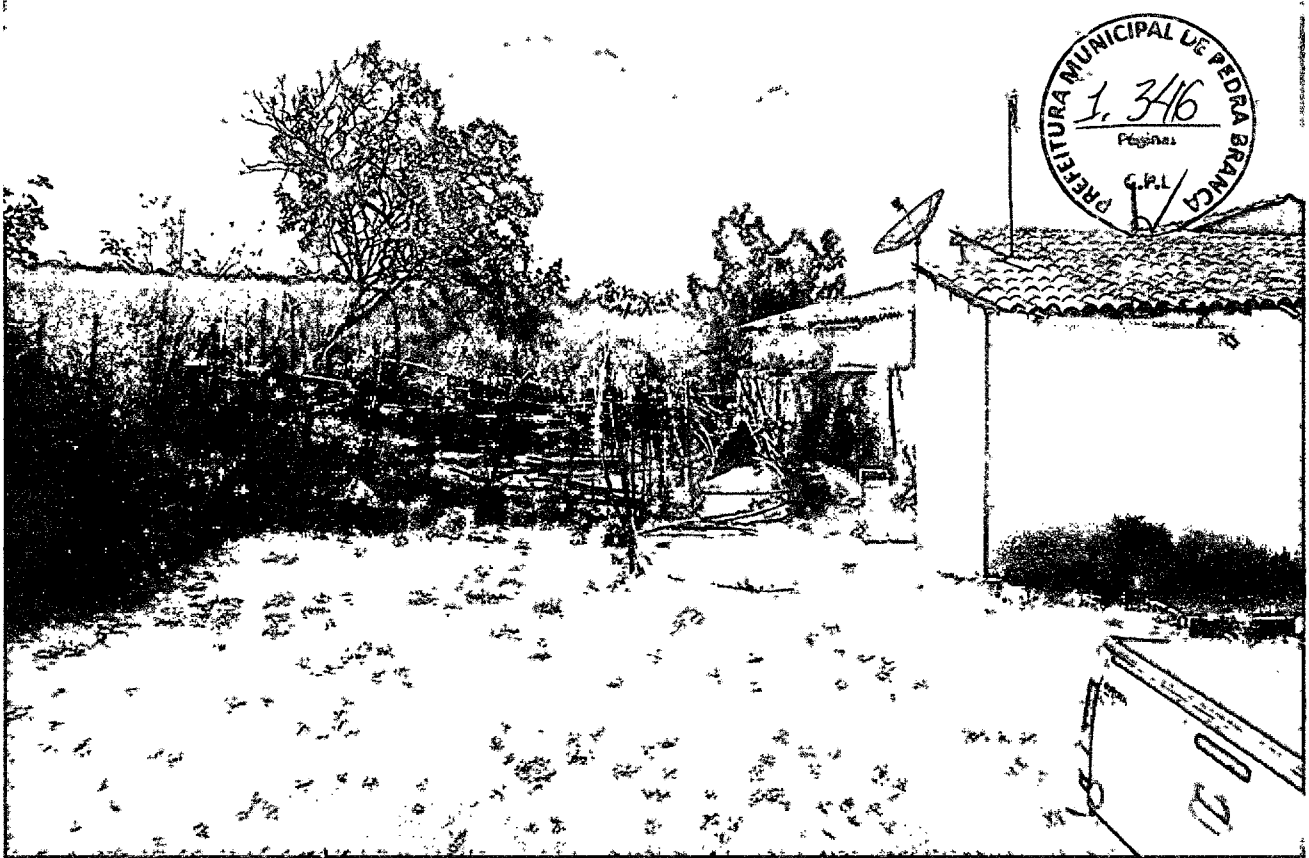


POÇO PROFUNDO II: X=414457.512 / Y=9392802.441

Eng. Laurício Lima da Costa
ENGENHEIRO
CREA - 060859921L



Sistema de Abastecimento de Água
São José - Município de Pedra Branca - CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
1.346
Páginas
G.P.L.



RESERVATÓRIOS ELEVADOS PROJETADOS: X=413588.078 / Y=9390604.328

PROJ. LIC. Nº 1174/2011
EN 4712
CREA 06.085.952/E



Sistema de Abastecimento de Água
São José – Município de Pedra Branca - CE

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221069241

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL
EQUIPE - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO LAURO LIMA FALCÃO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0608598216

Registro: 9349D CE

Empresa contratada: L M PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Registro: 0000414212-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA

RUA JOSE JOAQUIM DE SOUSA

Complemento:

Cidade: PEDRA BRANCA

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.726.540/0001-04

Nº: 6N

CEP: 63630000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 03/10/2022

Valor: R\$ 30.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSE JOAQUIM DE SOUSA

Complemento:

Cidade: PEDRA BRANCA

Data de início: 05/10/2022

Previsão de término: 30/11/2022

Bairro: CENTRO

UF: CE

Nº: 6N

CEP: 63630000

Coordenadas Geográficas: -8.453867, -39.716331

Finalidade: Saneamento básico

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA

CPF/CNPJ: 07.726.540/0001-04

4. Atividade Técnica

16 - Execução

67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANALTIMÉTRICO

Quantidade

1,00

Unidade

un

14 - Elaboração

80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.4 - ADUÇÃO DE ÁGUA

Quantidade

1,00

Unidade

un

80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.1 - TRATAMENTO DE ÁGUA

1,00

un

80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

1,00

un

80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

1,00

un

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA

1,00

un

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS

1,00

un

30 - Detalhamento Arquitetônico > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.4 - ADUÇÃO DE ÁGUA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA

1,00

un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 947y6
Impresso em: 04/10/2022 às 13:19:16 por: ip: 177.37.135.251



www.crea-ce.org.br
Tel (85) 3453-5800

fateconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804



Fco. Lauro Lima Falcão
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 0608598216

Sistema de Abastecimento de Água
São José - Município de Pedra Branca - CE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221069241

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL
EQUIPE - ART PRINCIPAL

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
30 - Detalhamento Arquitetônico > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.4 - ADUÇÃO DE ÁGUA	1,00	un
30 - Detalhamento Arquitetônico > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	1,00	un
30 - Detalhamento Arquitetônico > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #5.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un



Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração do Sistema Abastecimento de Água para Comunidade de São José no município de Pedra Branca com Captação em Poço Profundo, Adução, Desinfecção, Reservação, Rede de Distribuição, Ligações Prediais, Orçamento, Topografia e Estrutural

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Quilanda, 04 de Outubro de 2022
Local data

Francisco Lauro Lima Falcão
FRANCISCO LAURO LIMA FALCÃO - CPF: 061.178.803-81

Mathias Pereira Mendes
MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - CNPJ: 07.728.840/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 04/10/2022 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8215643763

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 947y6
Impresso em 04/10/2022 às 13:19:16 por: ip: 177.37.135.261



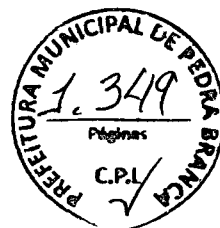
www.crea-ce.org.br falc@crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800 Fax: (85) 3453-5804



Fco. Lauro Lima Falcão
ENGRº CIVIL
CREA - 0608598216



Sistema de Abastecimento de Água
São José - Município de Pedra Branca - CE



Sistema de Abastecimento D'Água



Projeto Básico

COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ 1ª ETAPA

Município de Pedra Branca - Ceará

VOLUME II

PEÇAS GRÁFICAS

Outubro - 2022



EQUIPE TÉCNICA:

Francisco Lauro Lima Falcão

Responsável Técnico Área Civil
Engenheiro Civil

Francisco Aurício Nogueira de Souza

Responsável Técnico Área Ambiental
Engenheiro Sanitarista e Ambiental

Antônio Flávio Oliveira Junior

Responsável Técnico Setor de Projetos
Técnico em Edificações

Francisco Wasleyson Gomes Rezende

Responsável Técnico Setor de Orçamentos
Técnico em Saneamento

Taynan Lúcio dos Santos

Técnico Desenhista
Técnico em Edificações

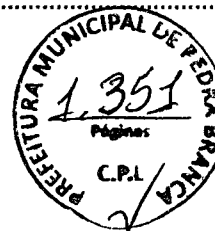
João Victor Paiva Ribeiro

Técnico Desenhista
Estagiário em Engenharia de Produção Civil

**LM PROJETOS E
CONSTRUÇÕES LTDA**

SUMÁRIO

1.0	APRESENTAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO.....	4
2.0	PEÇAS GRÁFICAS.....	6
	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	43



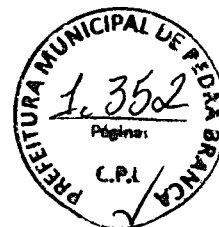
1.0 APRESENTAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

O presente documento é um projeto desenvolvido para atender com um sistema de abastecimento d'água a comunidade de São José no município de Pedra Branca, visando os requisitos de aprovação e financiamento da Secretaria das Cidades do Governo do Estado do Ceará.

O objetivo é ofertar água tratada para as diversas famílias, atendendo as exigências de concepção de projetos, visando o desenvolvimento de políticas públicas, proporcionando os avanços na saúde pública e a universalização do acesso a água tratada.

Os volumes que integram o Projeto do Sistema de Abastecimento de Água são:

- Volume I: Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Orçamento, Especificações Técnicas e Anexos.
- Volume II: Peças Gráficas.



Volume II – Peças Gráficas

O presente documento corresponde ao **Volume II** e consta dos seguintes elementos:

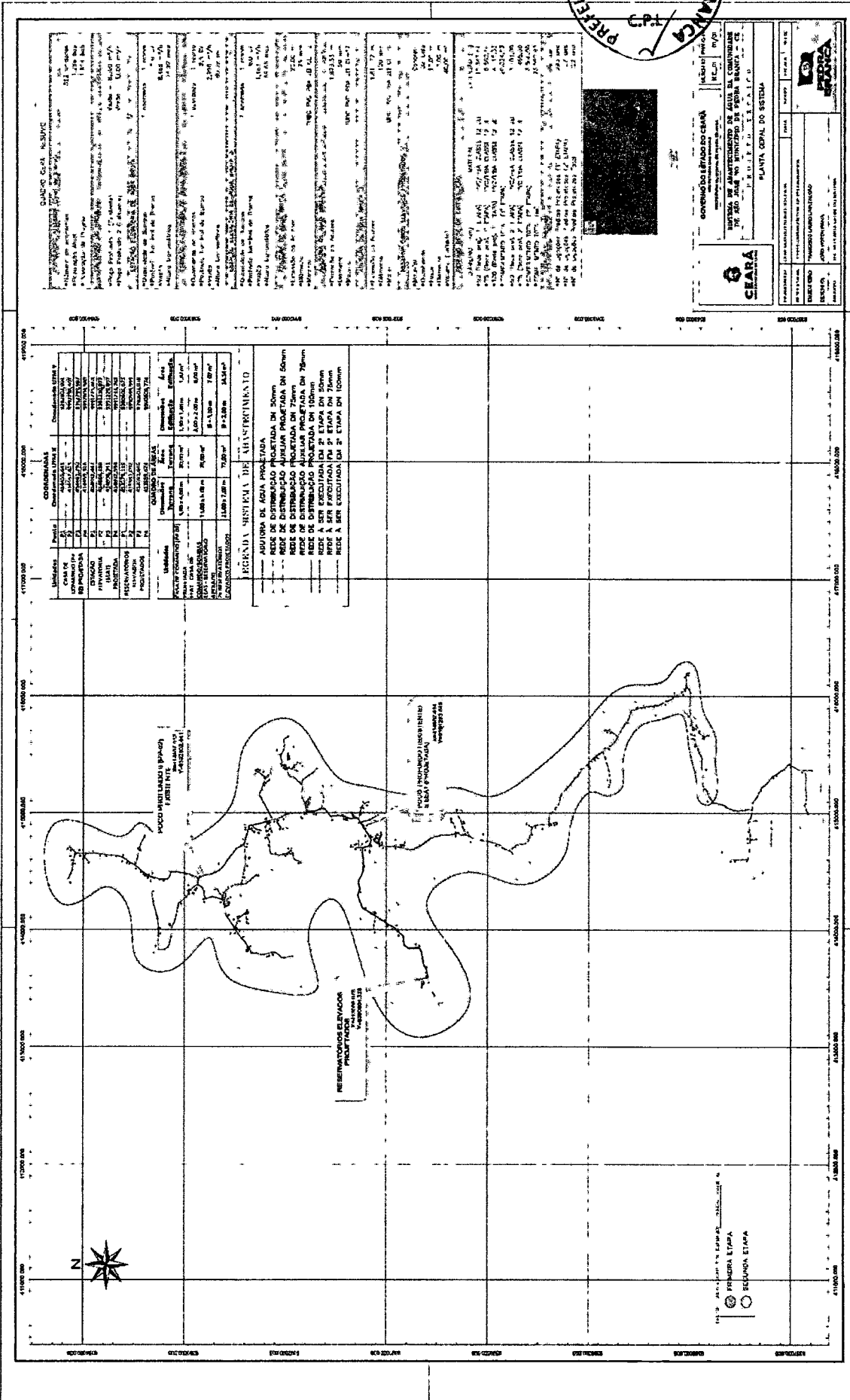
- TEC_01 PLANTA GERAL DO SISTEMA - 01/01;
- TEC_02 CAPTAÇÃO E CASA DE COMANDO-01-03;
- TEC_02 CAPTAÇÃO E CASA DE COMANDO-02-03;
- TEC_02 CAPTAÇÃO E CASA DE COMANDO-03-03;
- TEC_03 PERFIL DE ADUTORA DE ÁGUA BRUTA II-01-02;
- TEC_03 PERFIL DE ADUTORA DE ÁGUA BRUTA II-02-02;
- TEC_04 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA-01-02;
- TEC_04 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA-02-02;
- TEC_05 PERFIL DE ADUTORA DE ÁGUA BRUTA III-01-02;
- TEC_05 PERFIL DE ADUTORA DE ÁGUA BRUTA III-02-02
- TEC_06 RESERVATÓRIOS ELEVADOS V=80m³ e Fuste=10,00m-01-03;
- TEC_06 RESERVATÓRIOS ELEVADOS V=80m³ e Fuste=10,00m-02-03;

- TEC_06 RESERVATÓRIOS ELEVADOS V=80m³ e Fuste=10,00m-03-03;
- TEC_07 PLANTA DE CALCULO E EXECUÇÃO-01-11;
- TEC_07 PLANTA DE CALCULO E EXECUÇÃO-02-11;
- TEC_07 PLANTA DE CALCULO E EXECUÇÃO-03-11;
- TEC_07 PLANTA DE CALCULO E EXECUÇÃO-04-11;
- TEC_07 PLANTA DE CALCULO E EXECUÇÃO-05-11;
- TEC_07 PLANTA DE CALCULO E EXECUÇÃO-06-11;
- TEC_07 PLANTA DE CALCULO E EXECUÇÃO-07-11;
- TEC_07 PLANTA DE CALCULO E EXECUÇÃO-08-11;
- TEC_07 PLANTA DE CALCULO E EXECUÇÃO-09-11;
- TEC_07 PLANTA DE CALCULO E EXECUÇÃO-10-11;
- TEC_07 PLANTA DE CALCULO E EXECUÇÃO-11-11;
- TEC_08 BLOCOS DE ANCORAGEM-01-01;
- TEC_09 DETALHAMENTOS DAS CAIXAS-01-02;
- TEC_09 DETALHAMENTOS DAS CAIXAS-02-02;
- TEC_10 LIGAÇÃO PREDIAL-01-01;
- TEC_11 PROJETO ELÉTRICO (CAPTAÇÃO 01 E EEAB)-01-02;
- TEC_11 PROJETO ELÉTRICO (CAPTAÇÃO 01 E EEAB)-02-02
- TEC_12 PROJETO ELÉTRICO (CAPTAÇÃO 02)-01-02;
- TEC_12 PROJETO ELÉTRICO (CAPTAÇÃO 02)-02-02;
- TEC_13 PROJETO ESTRUTURAL-01-02;
- TEC_13 PROJETO ESTRUTURAL-01-02;
- TEC_14 VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO-01-02;
- TEC_14 VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO-02-02.



2.0 PEÇAS GRÁFICAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
L. 355
Pedra Branca
CE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DAS CIDADES
DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO
MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA

PLANTA GERAL DO SISTEMA

Projeto: _____
Escala: _____
Data: _____

REFUGIO D'ÁGUA TUBULARES

DETALHES CONSTRUTIVOS

PLANTA BAIXA
CORTE B-B

VISTA SUPERIOR

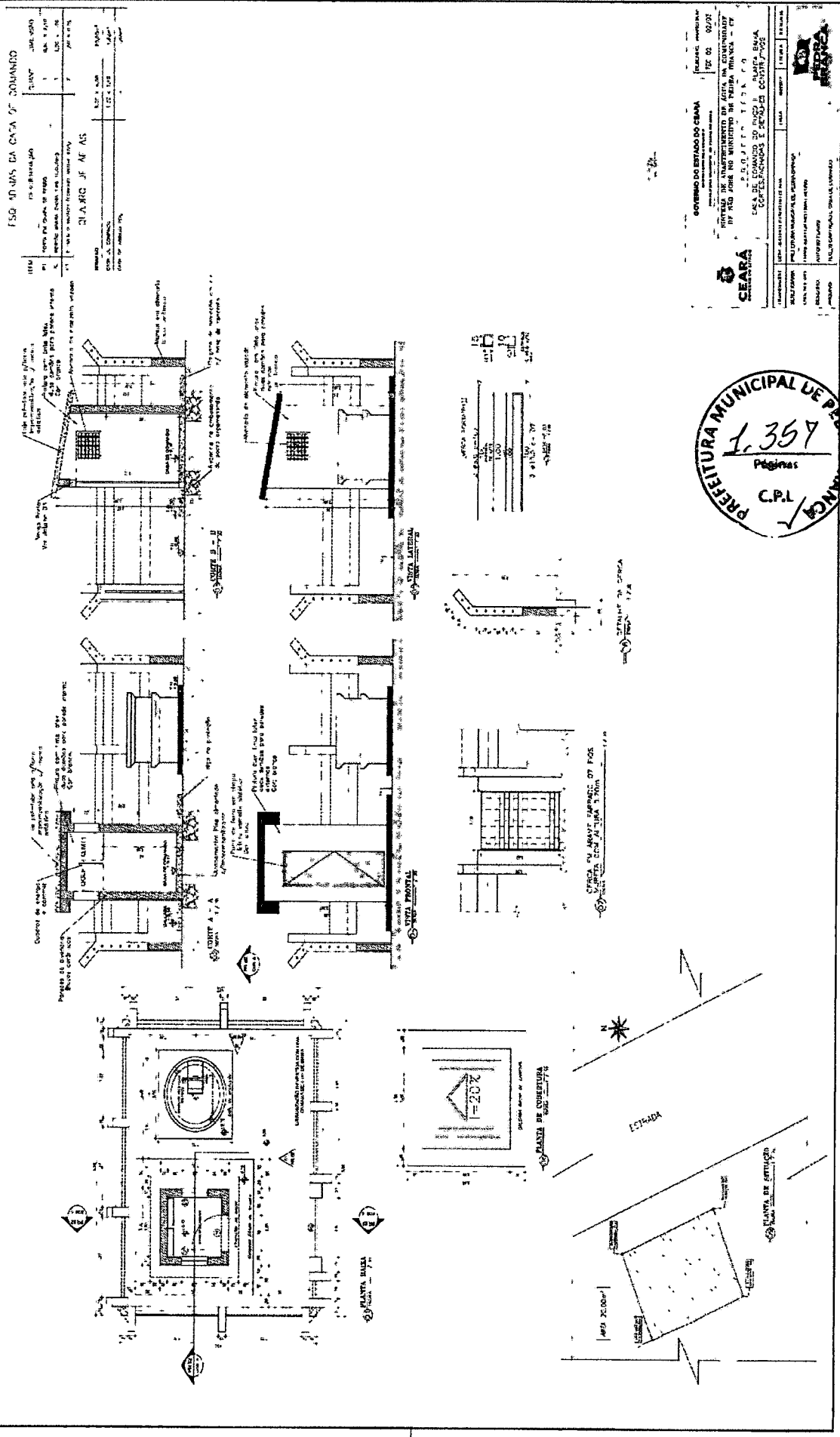
CORTE A-A

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFUGIO D'ÁGUA TUBULARES	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
2
...

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DAS CIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
1.356
Página 1
C.M.

8



Fco. Lauricilza Feliciano
Engenheira Civil
CREA - 0608598216

RELAÇÃO DE TUBOS - CONEXÕES

ITEM	RECOMENDAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	TUBO ALUMÍNIO 100X100	08	UN	1,00	8,00
02	TUBO DE POLIÉTERILENO 100X100	08	UN	1,00	8,00
03	TUBO DE POLIÉTERILENO 100X100	08	UN	1,00	8,00
04	LEQUE 50 X 100	01	UN	2,00	2,00
05	TUBO DE POLIÉTERILENO 100X100	08	UN	1,00	8,00
06	TUBO DE POLIÉTERILENO 100X100	08	UN	1,00	8,00
07	CAPIM DE 15 CM X 15 CM	08	UN	1,00	8,00
08	TUBO DE POLIÉTERILENO 100X100	08	UN	1,00	8,00
09	TUBO DE POLIÉTERILENO 100X100	08	UN	1,00	8,00
10	TUBO DE POLIÉTERILENO 100X100	08	UN	1,00	8,00
11	TUBO DE POLIÉTERILENO 100X100	08	UN	1,00	8,00
12	TUBO DE POLIÉTERILENO 100X100	08	UN	1,00	8,00
13	TUBO DE POLIÉTERILENO 100X100	08	UN	1,00	8,00
14	TUBO DE POLIÉTERILENO 100X100	08	UN	1,00	8,00
15	TUBO DE POLIÉTERILENO 100X100	08	UN	1,00	8,00
16	TUBO DE POLIÉTERILENO 100X100	08	UN	1,00	8,00
17	TUBO DE POLIÉTERILENO 100X100	08	UN	1,00	8,00
18	TUBO DE POLIÉTERILENO 100X100	08	UN	1,00	8,00
19	TUBO DE POLIÉTERILENO 100X100	08	UN	1,00	8,00
20	TUBO DE POLIÉTERILENO 100X100	08	UN	1,00	8,00
21	TUBO DE POLIÉTERILENO 100X100	08	UN	1,00	8,00
22	TUBO DE POLIÉTERILENO 100X100	08	UN	1,00	8,00
23	TUBO DE POLIÉTERILENO 100X100	08	UN	1,00	8,00
24	TUBO DE POLIÉTERILENO 100X100	08	UN	1,00	8,00
25	TUBO DE POLIÉTERILENO 100X100	08	UN	1,00	8,00
26	TUBO DE POLIÉTERILENO 100X100	08	UN	1,00	8,00
27	TUBO DE POLIÉTERILENO 100X100	08	UN	1,00	8,00
28	TUBO DE POLIÉTERILENO 100X100	08	UN	1,00	8,00
29	TUBO DE POLIÉTERILENO 100X100	08	UN	1,00	8,00
30	TUBO DE POLIÉTERILENO 100X100	08	UN	1,00	8,00

ESTRELA DA PROTEÇÃO DO PROJETO

11	PROJETO DE ARQUITETURA	01	UN	1,00	1,00
12	PROJETO DE ENGENHARIA	01	UN	1,00	1,00
13	PROJETO DE INSTALAÇÃO	01	UN	1,00	1,00
14	PROJETO DE DETALHE	01	UN	1,00	1,00
15	PROJETO DE EXECUÇÃO	01	UN	1,00	1,00
16	PROJETO DE LANCAMENTO	01	UN	1,00	1,00
17	PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	01	UN	1,00	1,00
18	PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO	01	UN	1,00	1,00
19	PROJETO DE DRENAÇÃO	01	UN	1,00	1,00
20	PROJETO DE REFORMA	01	UN	1,00	1,00
21	PROJETO DE RECONSTRUÇÃO	01	UN	1,00	1,00
22	PROJETO DE RESTAURAÇÃO	01	UN	1,00	1,00
23	PROJETO DE MANUTENÇÃO	01	UN	1,00	1,00
24	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	01	UN	1,00	1,00
25	PROJETO DE PLANEJAMENTO	01	UN	1,00	1,00
26	PROJETO DE AVALIAÇÃO	01	UN	1,00	1,00
27	PROJETO DE CONSULTORIA	01	UN	1,00	1,00
28	PROJETO DE TREINAMENTO	01	UN	1,00	1,00
29	PROJETO DE MONITORAMENTO	01	UN	1,00	1,00
30	PROJETO DE ACOMPANHAMENTO	01	UN	1,00	1,00
31	PROJETO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO	01	UN	1,00	1,00
32	PROJETO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL	01	UN	1,00	1,00
33	PROJETO DE AVALIAÇÃO SOCIAL	01	UN	1,00	1,00
34	PROJETO DE AVALIAÇÃO CULTURAL	01	UN	1,00	1,00
35	PROJETO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICA	01	UN	1,00	1,00
36	PROJETO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL INTEGRADA	01	UN	1,00	1,00

VISTA FRONTAL

CORTE A-A

DETALHES CONSTITUTIVOS

VISTA SUPERIOR

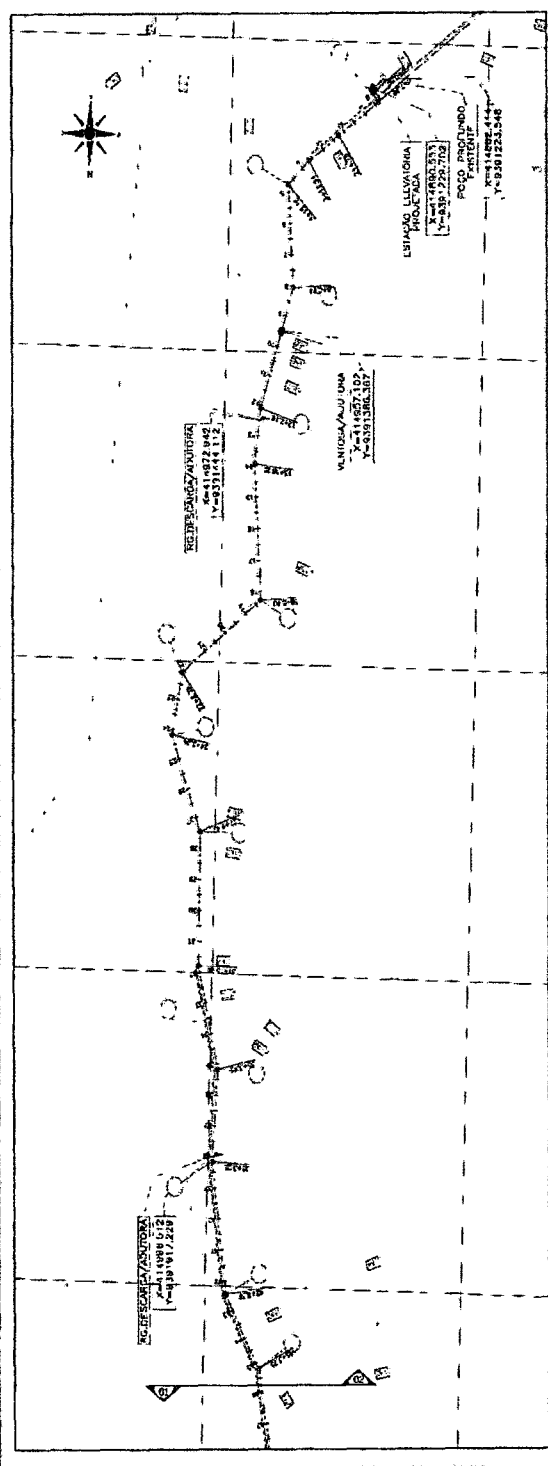
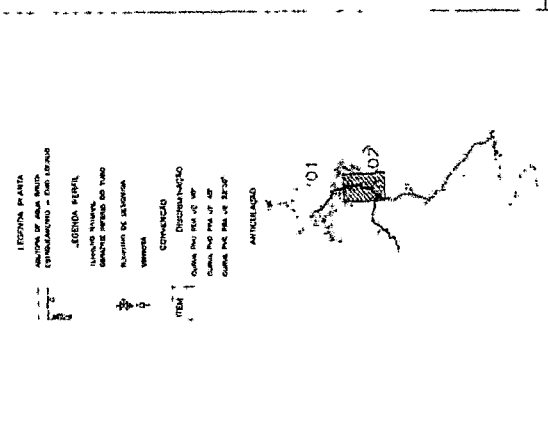
1.358
Página
C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SANEAMENTO
BARRAGEM DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - CE
PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
L. 360
C. 2



Modelo de: Sistema de Abastecimento de Água Branca
Data: 01/08/2018

ESTADO	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	PROJETISTA	PROFISÃO	RECONHECIMENTO	Nº DE REGISTRO
CE	Pedra Branca	Armação de Foz de Iguaçu	LAURO LIMA FAIXÃO	ENGENHEIRO CIVIL	CREA	0608598216

ESTADO	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	PROJETISTA	PROFISÃO	RECONHECIMENTO	Nº DE REGISTRO
CE	Pedra Branca	Armação de Foz de Iguaçu	LAURO LIMA FAIXÃO	ENGENHEIRO CIVIL	CREA	0608598216

ESTADO	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	PROJETISTA	PROFISÃO	RECONHECIMENTO	Nº DE REGISTRO
CE	Pedra Branca	Armação de Foz de Iguaçu	LAURO LIMA FAIXÃO	ENGENHEIRO CIVIL	CREA	0608598216

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

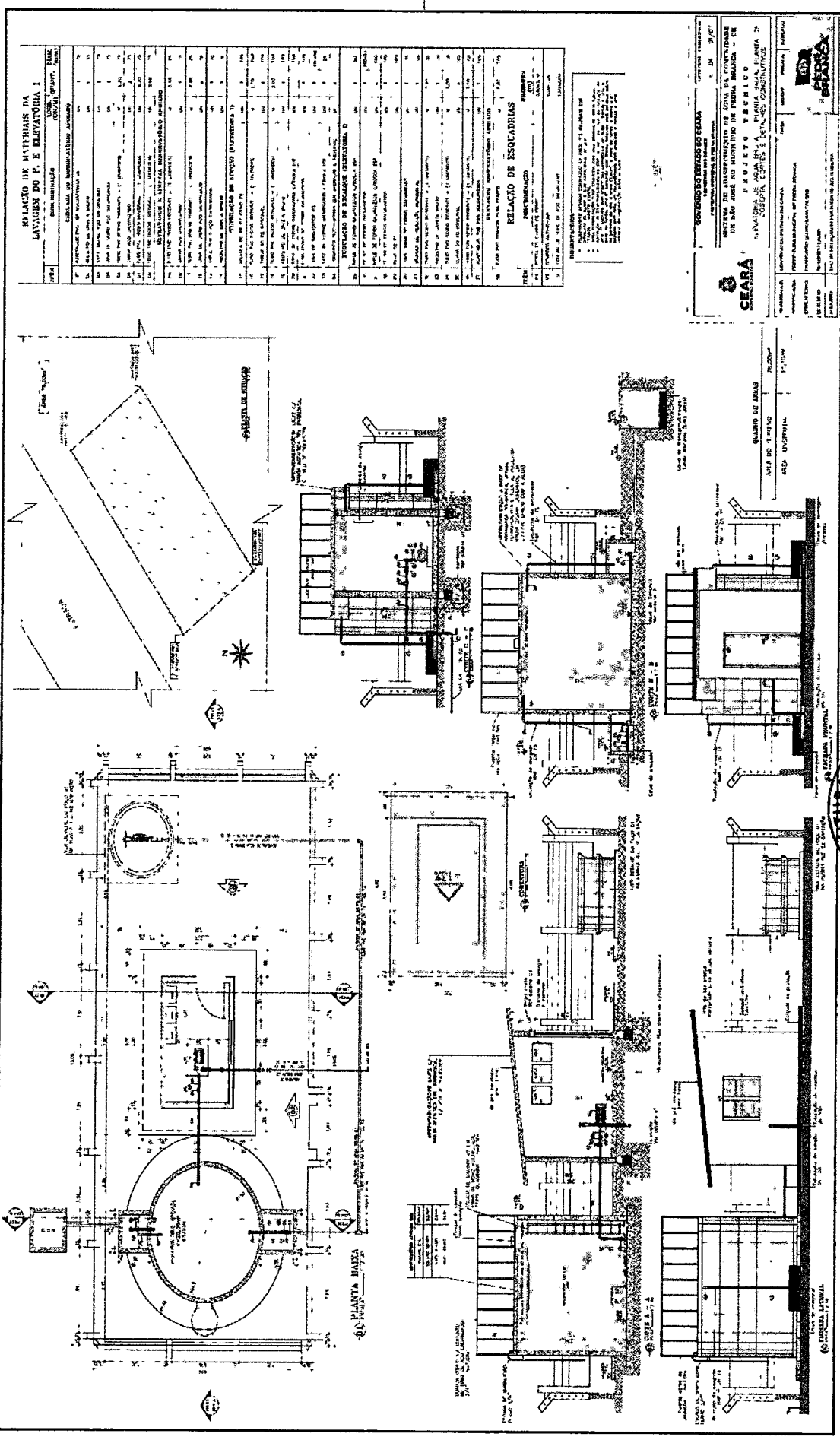
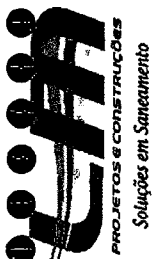
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Fco. Lauro Lima Faixão
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 0608598216



Sistema de Abastecimento de Água
São José - Município de Pedra Branca - CE



RELACIONAMENTO DE MATERIAIS DA LAVAREJA DO P. E. BARRAGEM I

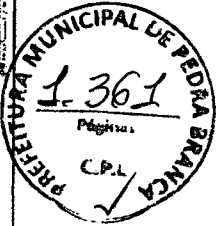
BASE METRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

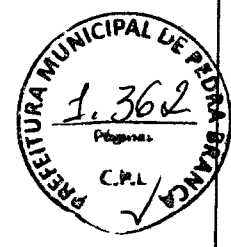
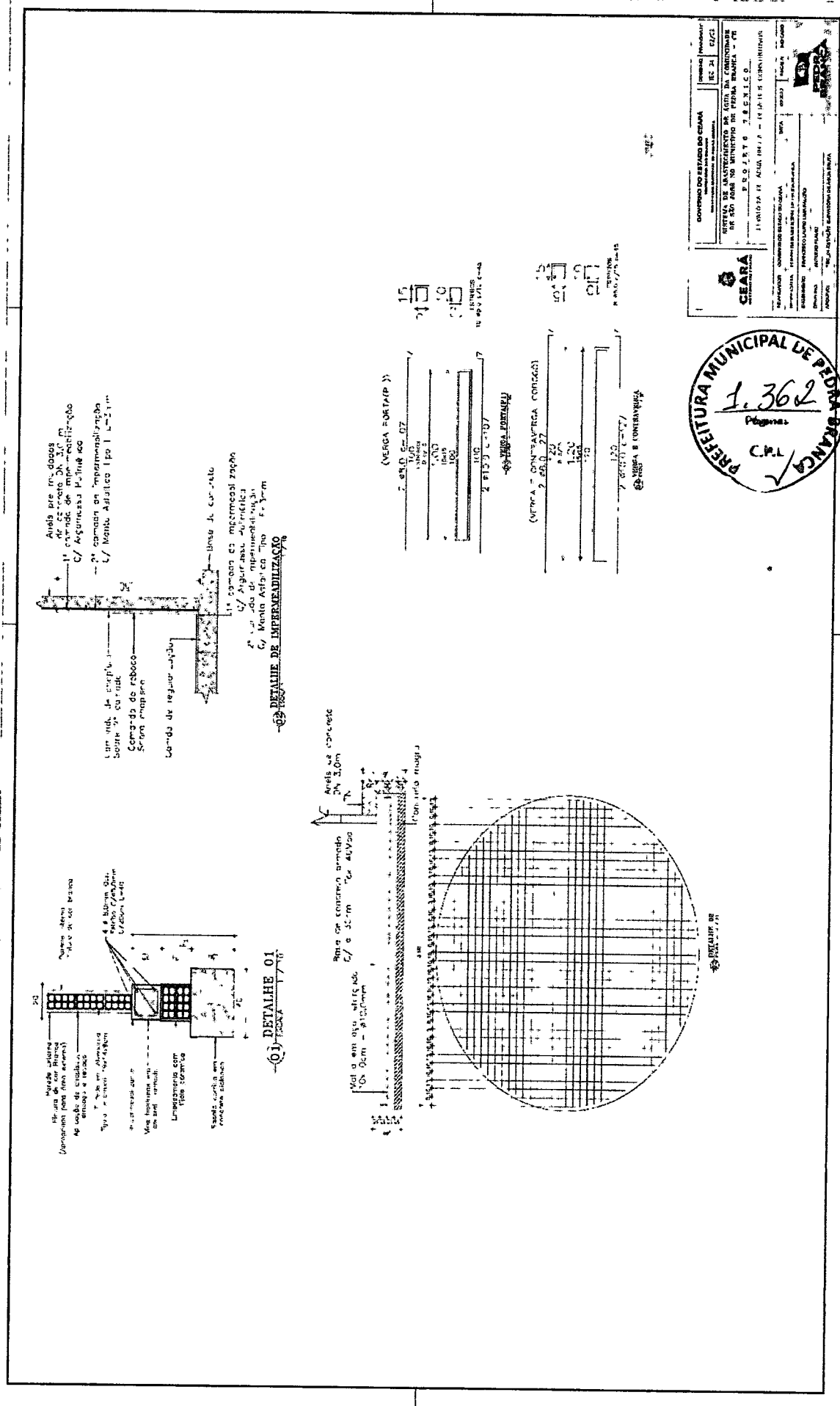
RELACIONAMENTO DE MATERIAIS DE ESQUADRIAS

BASE METRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20



Fco. Leandir Leite Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 0608598216



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DAS OBRAS

PROJETO DE OBRAS DE SANEAMENTO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - CE

PROJETO EXECUTIVO

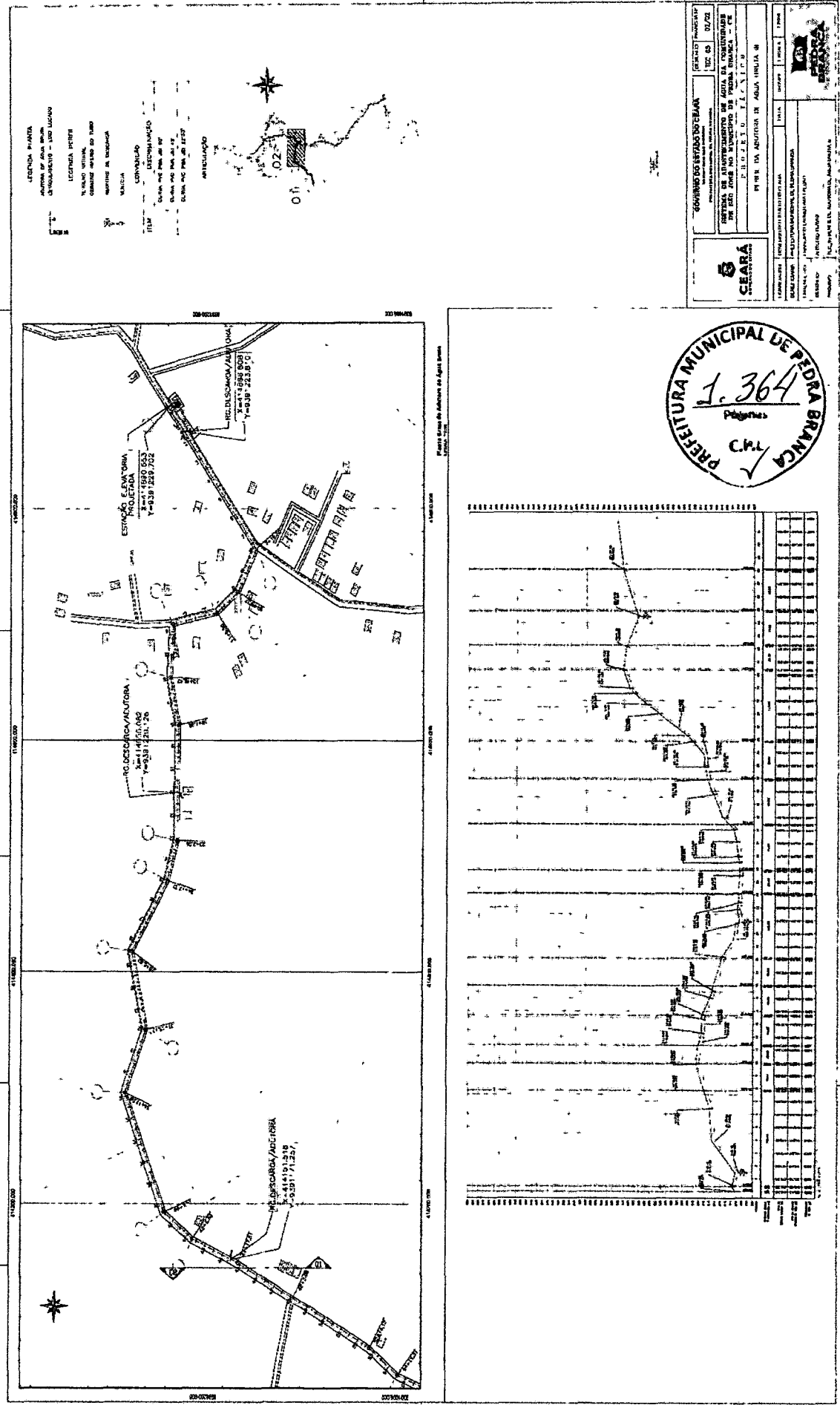
1 - OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO EXECUTIVO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
1.364
Página: 1
C.F.A.

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DAS CIDADES	SECRETARIA DE SANEAMENTO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO
CEARÁ GOVERNO DO ESTADO	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DAS CIDADES	SECRETARIA DE SANEAMENTO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO
CEARÁ GOVERNO DO ESTADO	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DAS CIDADES	SECRETARIA DE SANEAMENTO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO
CEARÁ GOVERNO DO ESTADO	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DAS CIDADES	SECRETARIA DE SANEAMENTO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
01	REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND	100	M ²
02	REVESTIMENTO DE AZULEJO CERÂMICO	100	M ²
03	REVESTIMENTO DE TAPETE	100	M ²
04	REVESTIMENTO DE MADEIRA	100	M ²
05	REVESTIMENTO DE ALUMÍNIO	100	M ²
06	REVESTIMENTO DE GRANITO	100	M ²
07	REVESTIMENTO DE MARMAR	100	M ²
08	REVESTIMENTO DE MARBOMAR	100	M ²
09	REVESTIMENTO DE LAMINADO	100	M ²
10	REVESTIMENTO DE CORTIÇA	100	M ²
11	REVESTIMENTO DE CORTIÇA	100	M ²
12	REVESTIMENTO DE CORTIÇA	100	M ²
13	REVESTIMENTO DE CORTIÇA	100	M ²
14	REVESTIMENTO DE CORTIÇA	100	M ²
15	REVESTIMENTO DE CORTIÇA	100	M ²
16	REVESTIMENTO DE CORTIÇA	100	M ²
17	REVESTIMENTO DE CORTIÇA	100	M ²
18	REVESTIMENTO DE CORTIÇA	100	M ²
19	REVESTIMENTO DE CORTIÇA	100	M ²
20	REVESTIMENTO DE CORTIÇA	100	M ²
21	REVESTIMENTO DE CORTIÇA	100	M ²
22	REVESTIMENTO DE CORTIÇA	100	M ²
23	REVESTIMENTO DE CORTIÇA	100	M ²
24	REVESTIMENTO DE CORTIÇA	100	M ²
25	REVESTIMENTO DE CORTIÇA	100	M ²
26	REVESTIMENTO DE CORTIÇA	100	M ²
27	REVESTIMENTO DE CORTIÇA	100	M ²
28	REVESTIMENTO DE CORTIÇA	100	M ²
29	REVESTIMENTO DE CORTIÇA	100	M ²
30	REVESTIMENTO DE CORTIÇA	100	M ²
31	REVESTIMENTO DE CORTIÇA	100	M ²
32	REVESTIMENTO DE CORTIÇA	100	M ²
33	REVESTIMENTO DE CORTIÇA	100	M ²
34	REVESTIMENTO DE CORTIÇA	100	M ²
35	REVESTIMENTO DE CORTIÇA	100	M ²
36	REVESTIMENTO DE CORTIÇA	100	M ²
37	REVESTIMENTO DE CORTIÇA	100	M ²
38	REVESTIMENTO DE CORTIÇA	100	M ²
39	REVESTIMENTO DE CORTIÇA	100	M ²
40	REVESTIMENTO DE CORTIÇA	100	M ²
41	REVESTIMENTO DE CORTIÇA	100	M ²
42	REVESTIMENTO DE CORTIÇA	100	M ²
43	REVESTIMENTO DE CORTIÇA	100	M ²
44	REVESTIMENTO DE CORTIÇA	100	M ²
45	REVESTIMENTO DE CORTIÇA	100	M ²
46	REVESTIMENTO DE CORTIÇA	100	M ²
47	REVESTIMENTO DE CORTIÇA	100	M ²
48	REVESTIMENTO DE CORTIÇA	100	M ²
49	REVESTIMENTO DE CORTIÇA	100	M ²
50	REVESTIMENTO DE CORTIÇA	100	M ²

PLANTA LAMA-01

PLANTA LAMA-02

PLANTA LAMA-03

PLANTA LAMA-04

PLANTA LAMA-05

PLANTA LAMA-06

PLANTA LAMA-07

PLANTA LAMA-08

PLANTA LAMA-09

PLANTA LAMA-10

PLANTA LAMA-11

PLANTA LAMA-12

PLANTA LAMA-13

PLANTA LAMA-14

PLANTA LAMA-15

PLANTA LAMA-16

PLANTA LAMA-17

PLANTA LAMA-18

PLANTA LAMA-19

PLANTA LAMA-20

PLANTA LAMA-21

PLANTA LAMA-22

PLANTA LAMA-23

PLANTA LAMA-24

PLANTA LAMA-25

PLANTA LAMA-26

PLANTA LAMA-27

PLANTA LAMA-28

PLANTA LAMA-29

PLANTA LAMA-30

PLANTA LAMA-31

PLANTA LAMA-32

PLANTA LAMA-33

PLANTA LAMA-34

PLANTA LAMA-35

PLANTA LAMA-36

PLANTA LAMA-37

PLANTA LAMA-38

PLANTA LAMA-39

PLANTA LAMA-40

PLANTA LAMA-41

PLANTA LAMA-42

PLANTA LAMA-43

PLANTA LAMA-44

PLANTA LAMA-45

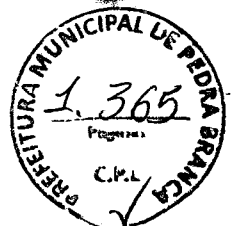
PLANTA LAMA-46

PLANTA LAMA-47

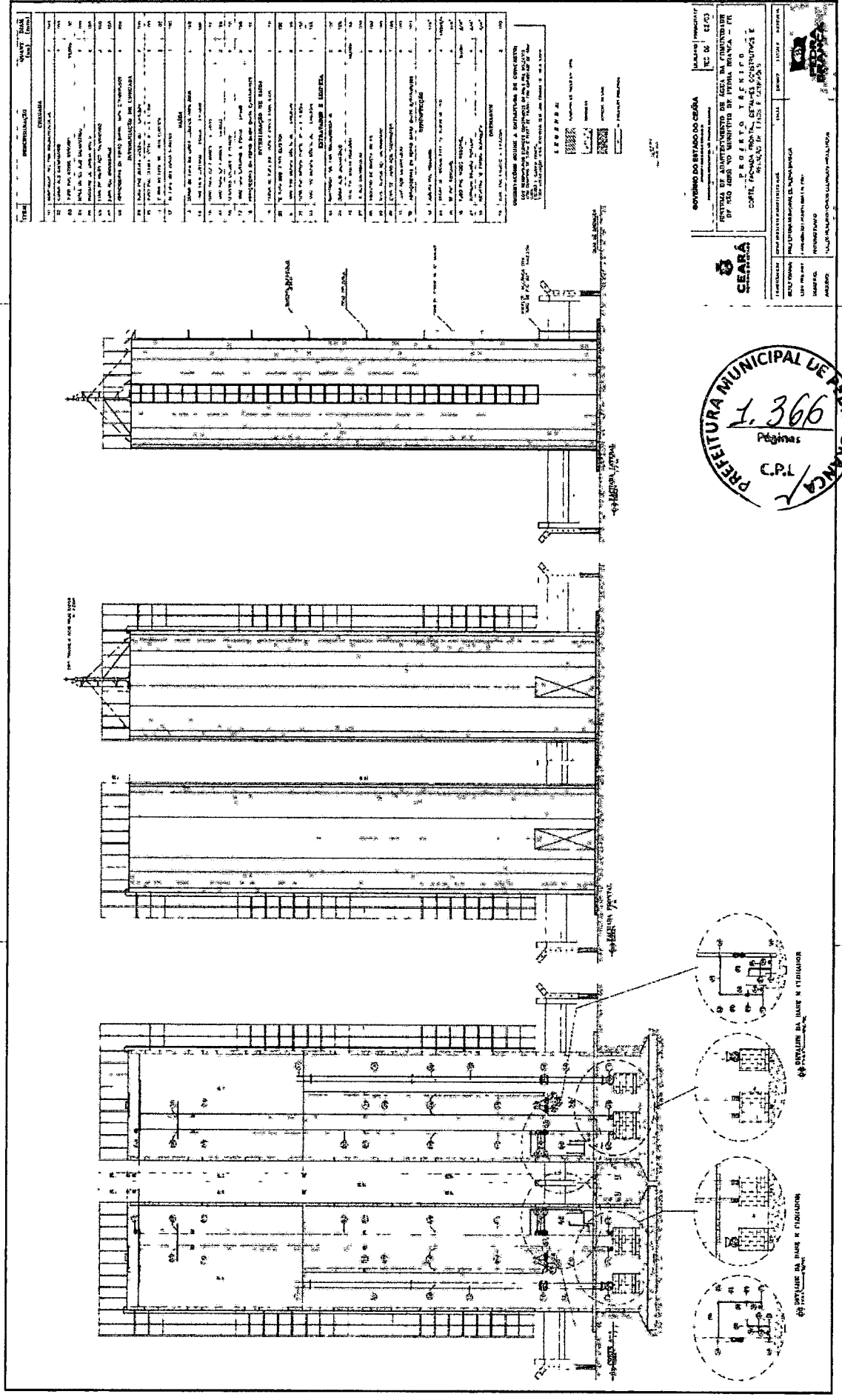
PLANTA LAMA-48

PLANTA LAMA-49

PLANTA LAMA-50



Fco. Laura Lúcia Falcão
ENGENHEIRA
CREA - 0608598216



1.366
Páginas:
C.P.L.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

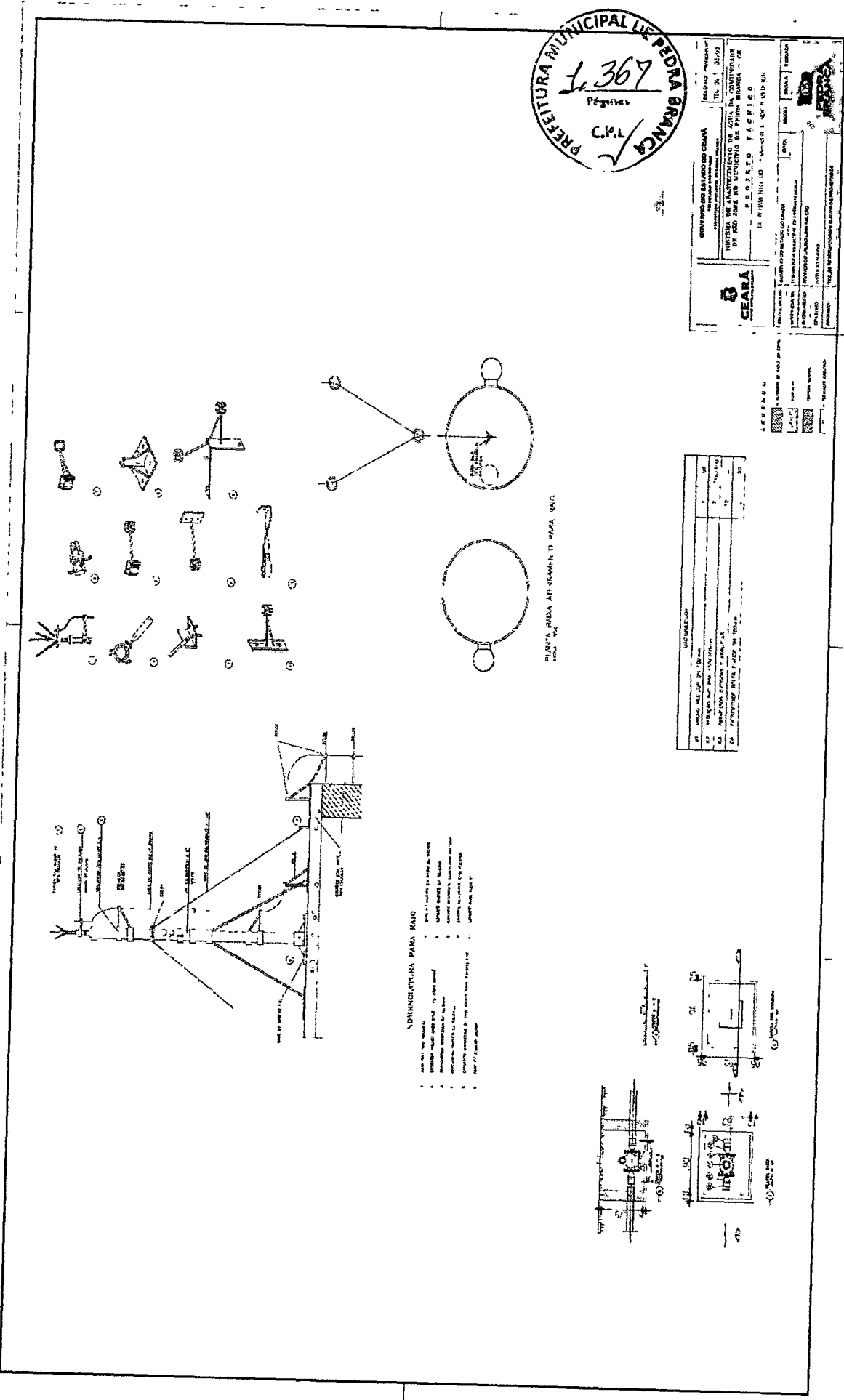
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE AGUAS E SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE AGUAS E SANEAMENTO - DASA
COORDENADORIA DE PROJETOS, ESTIMATIVAS, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS

CEARÁ

PROJETO Nº: 000/2017
CATEGORIA: SANEAMENTO BÁSICO
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA
NOME DO PROJETO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

DATA: 12/04/2017
FOLHA: 18 DE 18

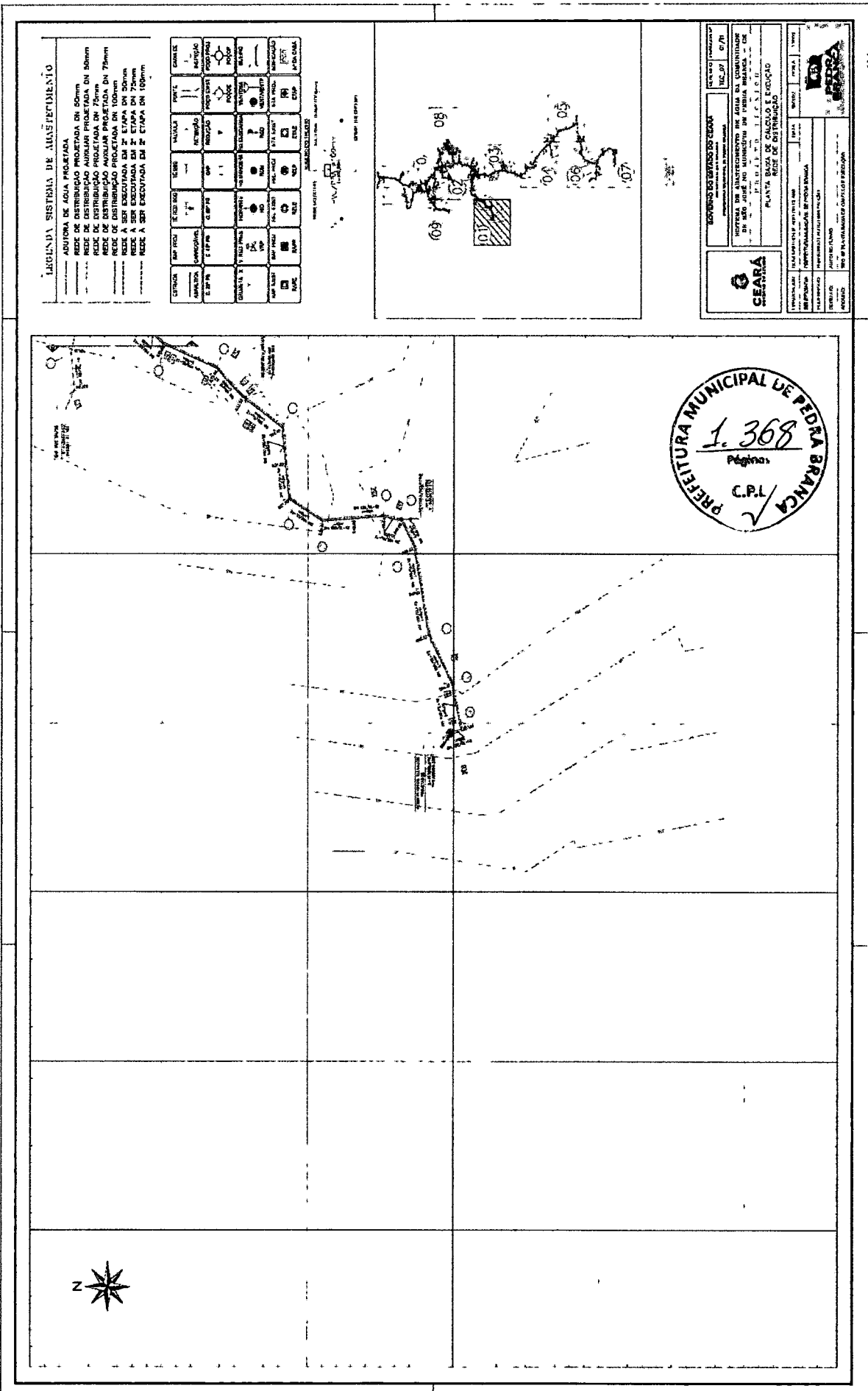


PREFETURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
1.367
Página
C.P.L.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA DE SANEAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMISSÃO DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - CR

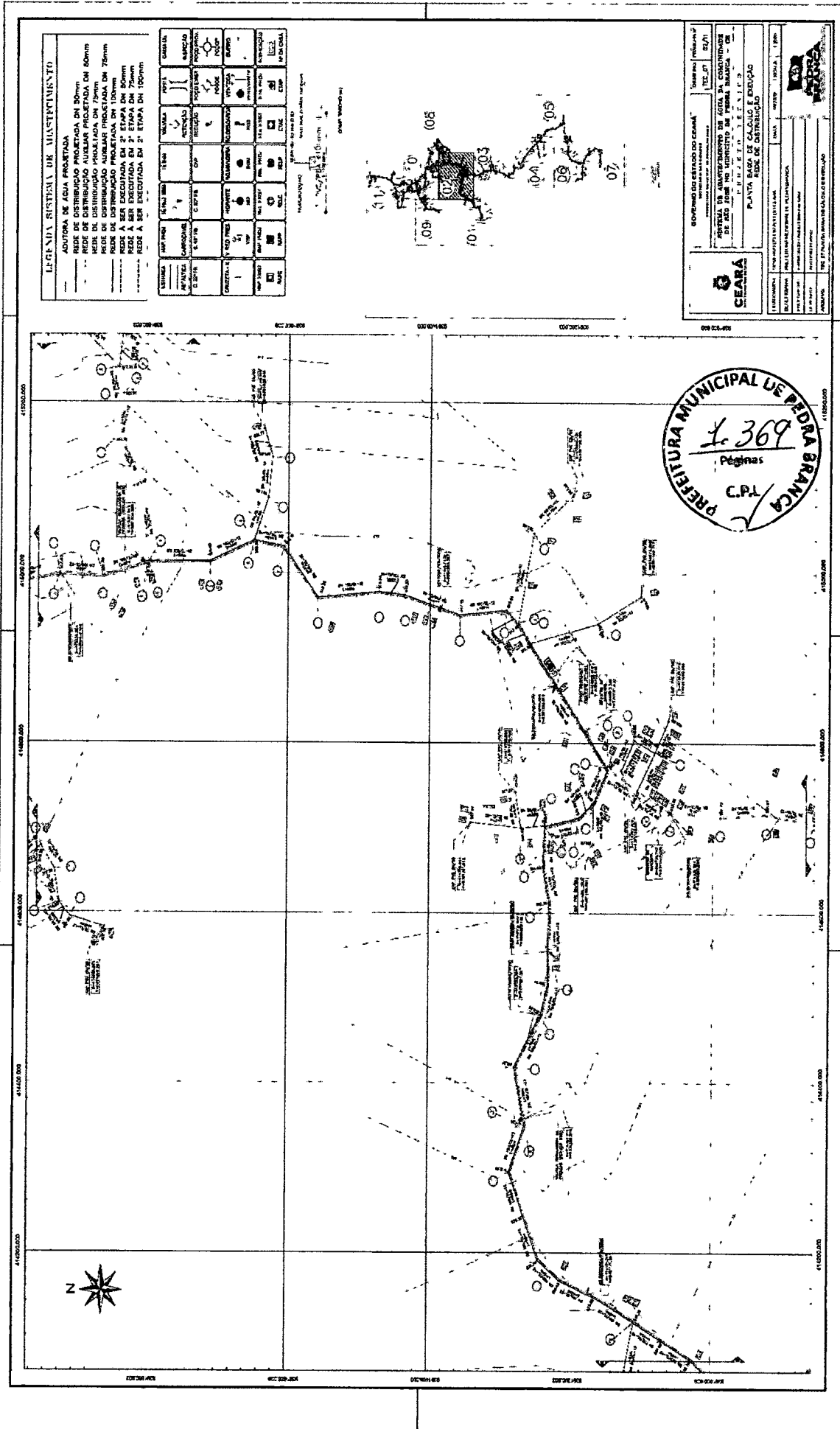
PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - CR

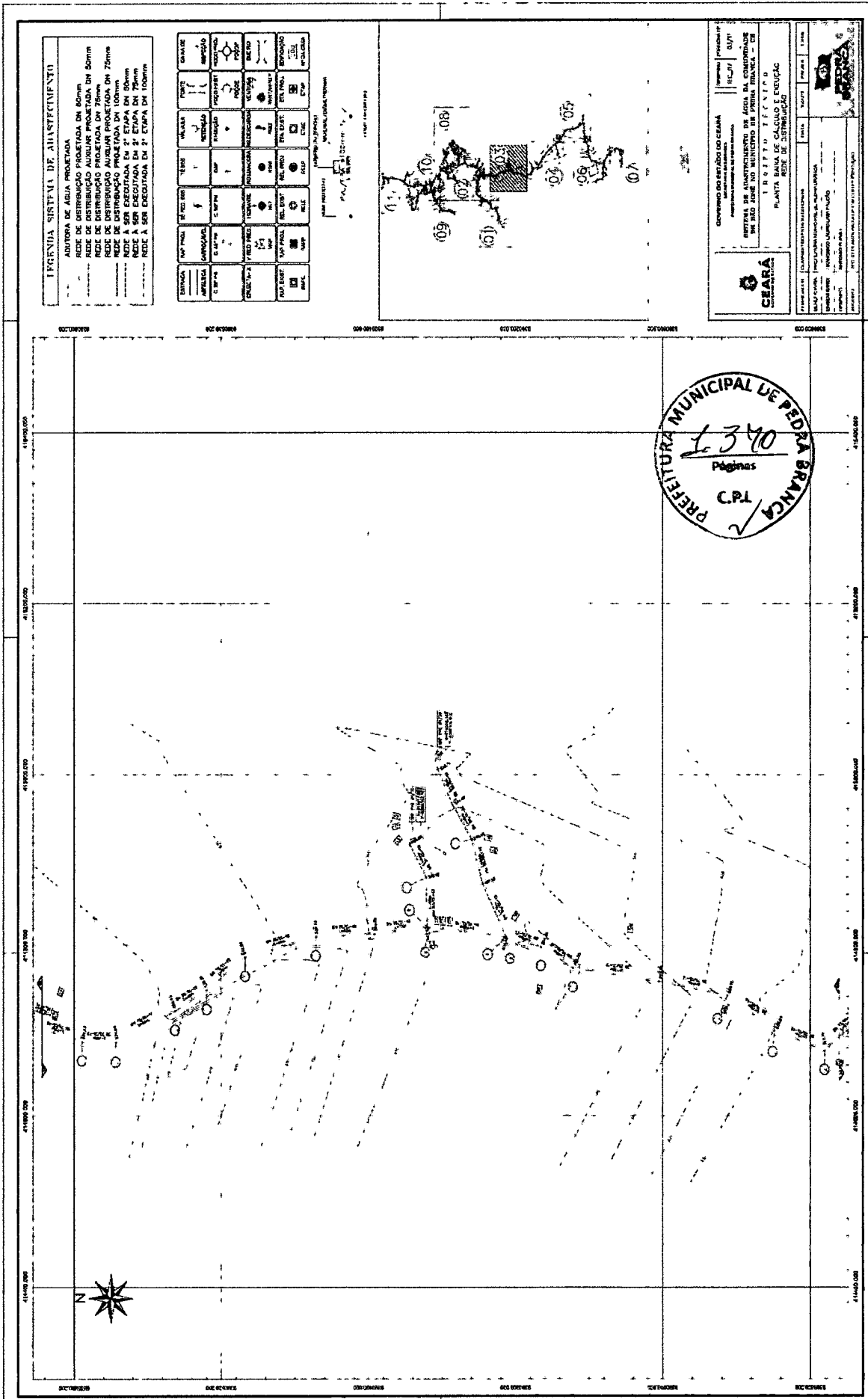
INSTRUMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2010 - MARCHA E QUANTIDADE



Fco. Lauro Lima Falcão
ENGENHEIRO
CREA - 0608598216

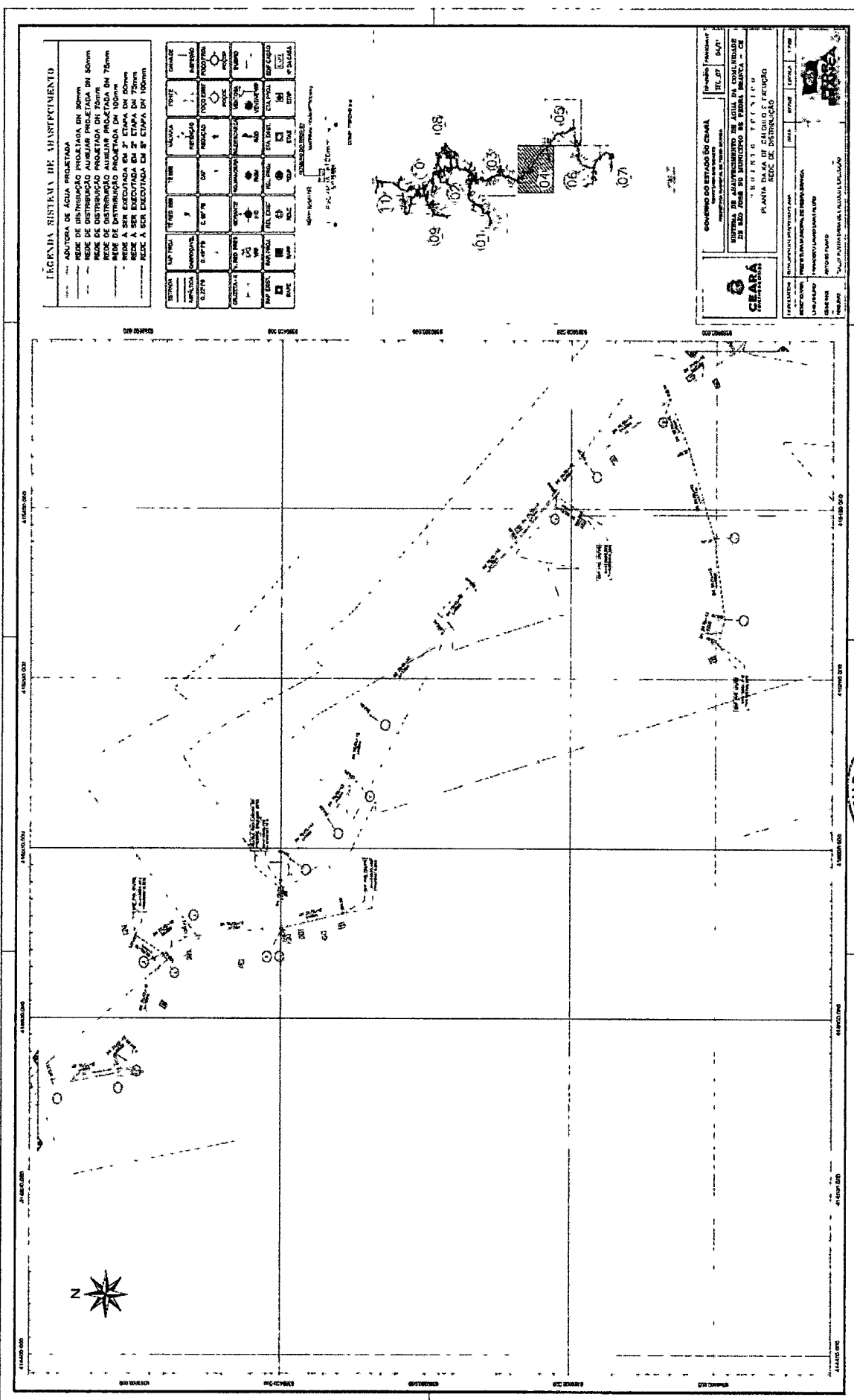
Sistema de Abastecimento de Água
São José - Município de Pedra Branca - CE





Eng.º Laurindo Lima Feitoso
ENGRº 1717
CREA 06065598216

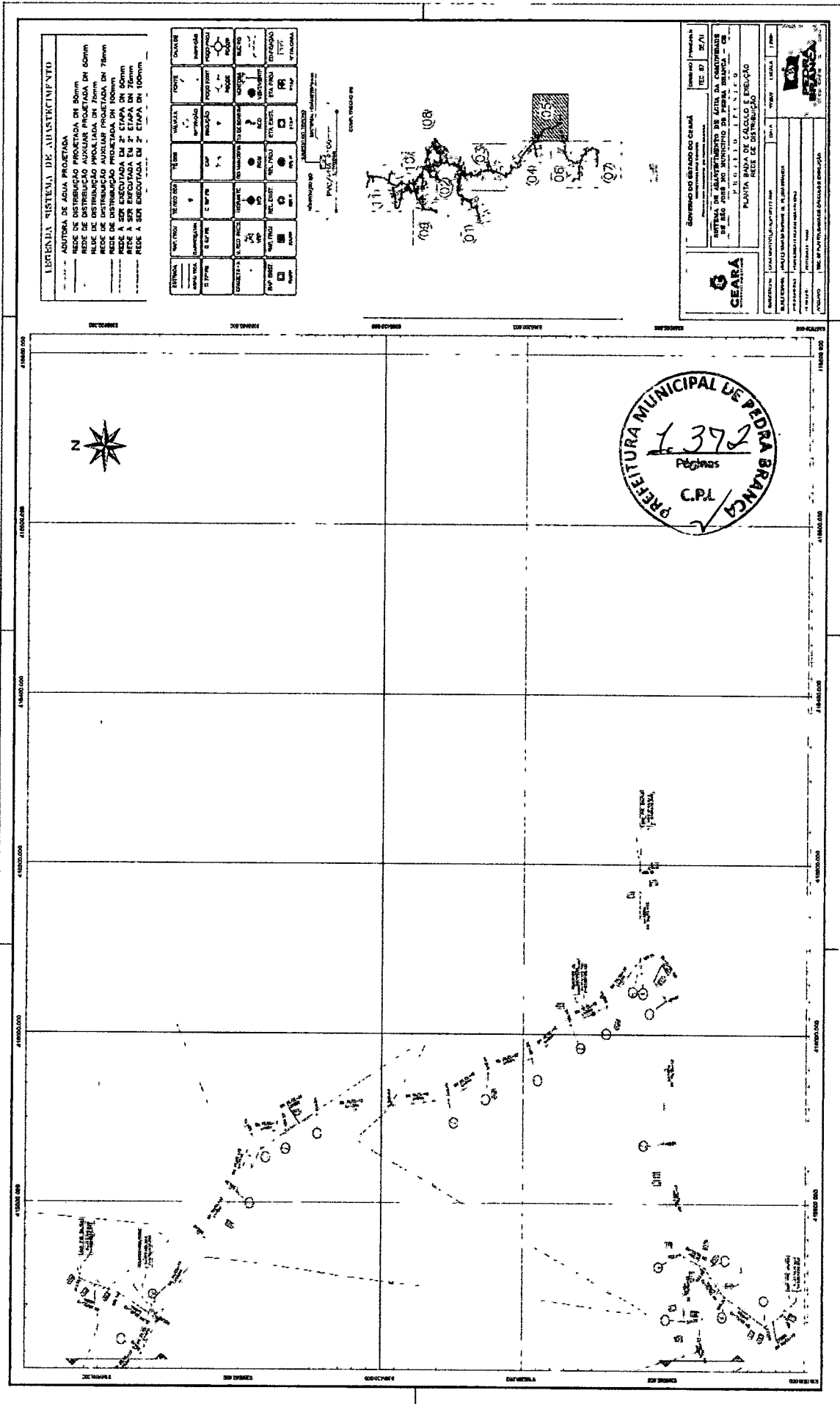
Sistema de Abastecimento de Água
São José - Município de Pedra Branca - CE

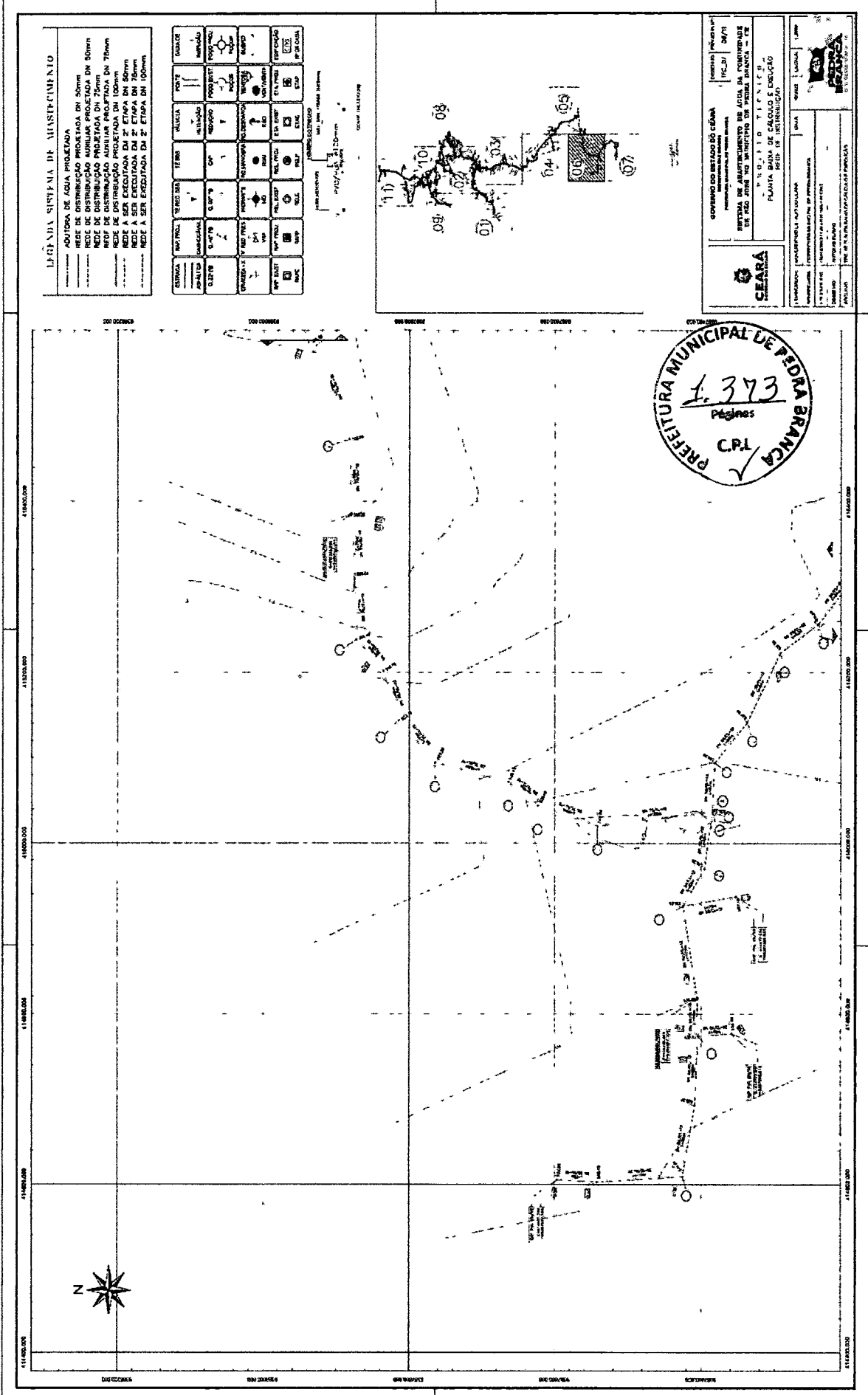


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
1.372
Projetos
C.P.L.

Fco. Laurindo Falcão
ENGENHEIRO
CREA - 0608598216

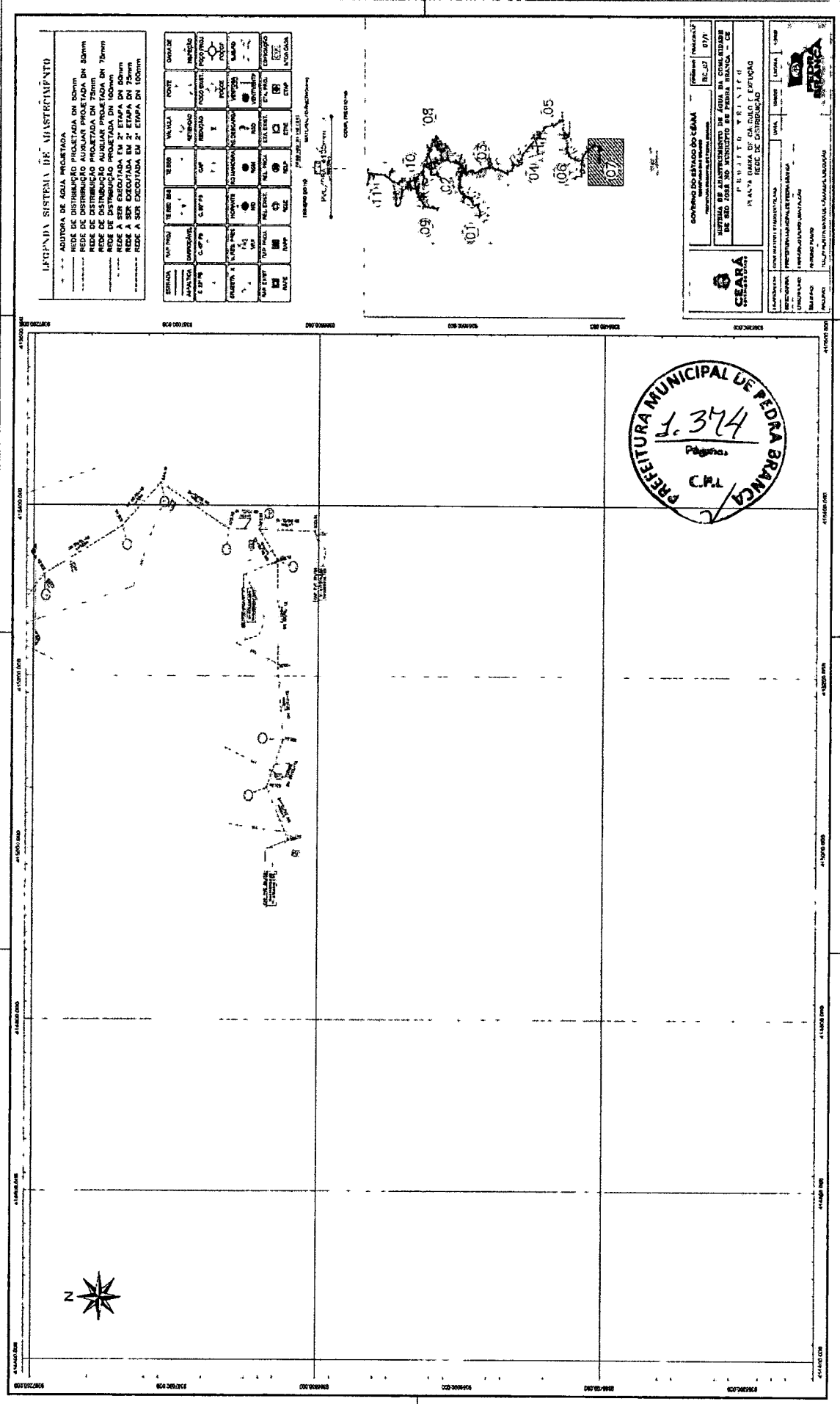
Sistema de Abastecimento de Água
São José - Município de Pedra Branca - CE

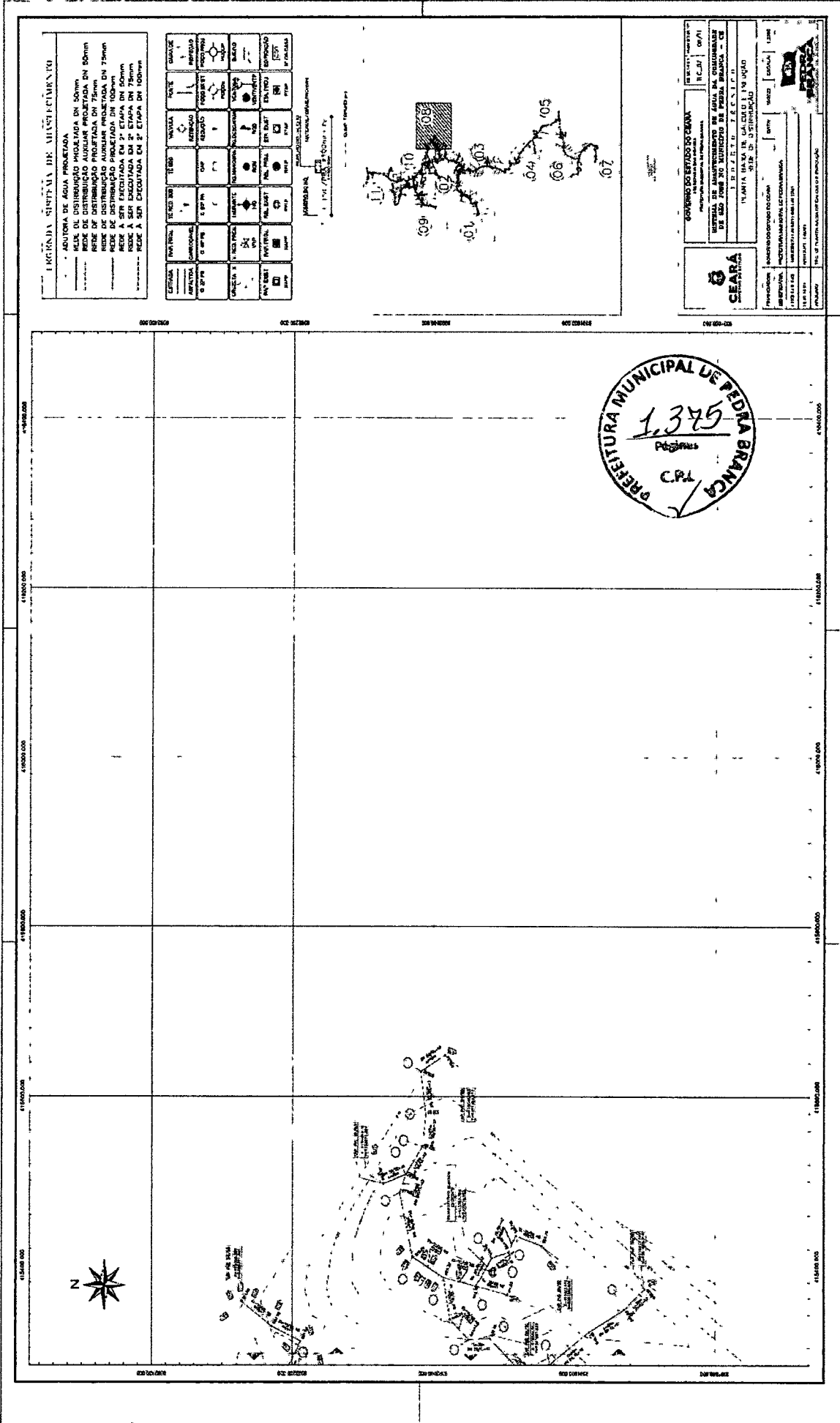




Fco. Laurq Lyra Falcão
 ENGENHEIRO
 CREA 0508598216

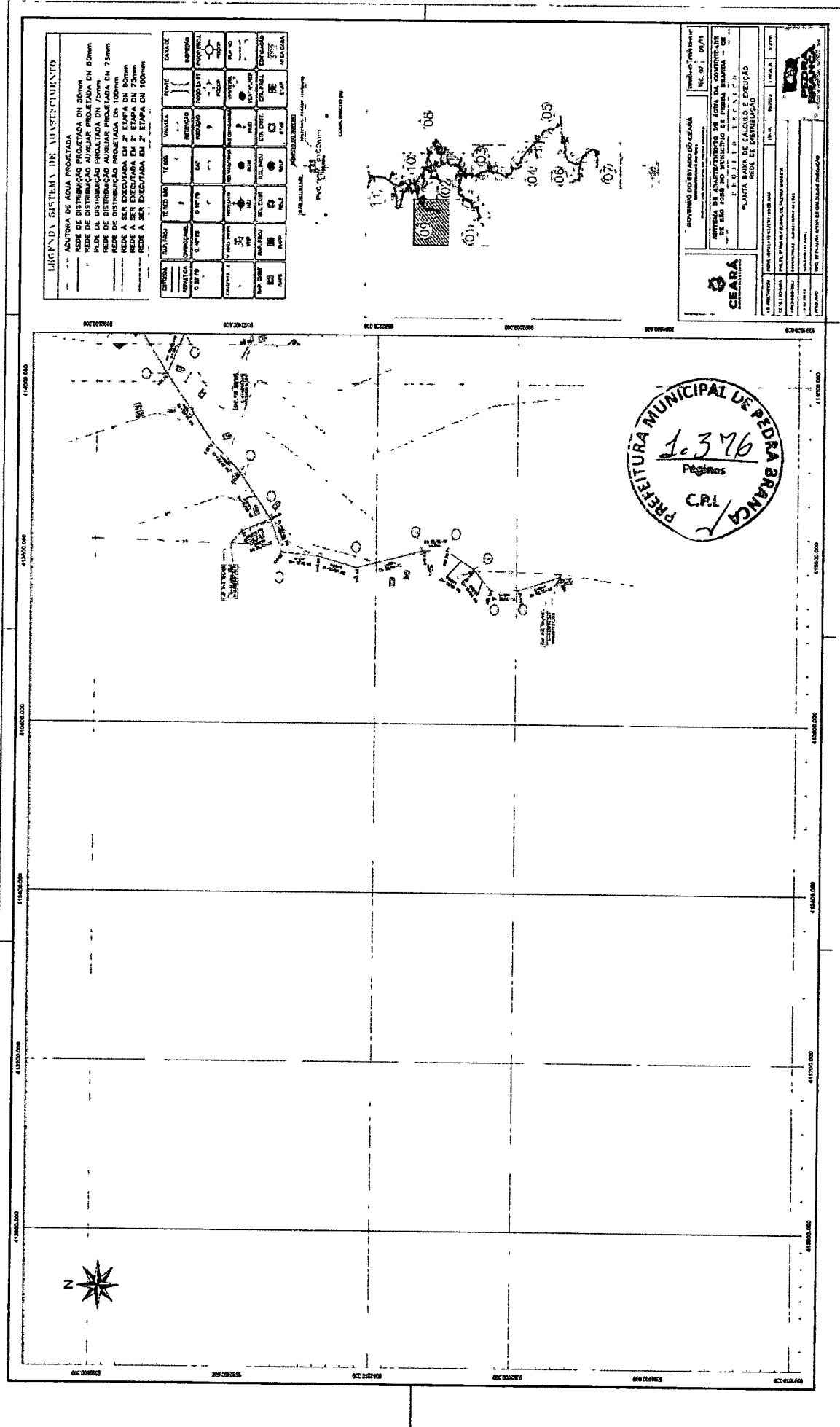
Sistema de Abastecimento de Água
 São José - Município de Pedra Branca - CE

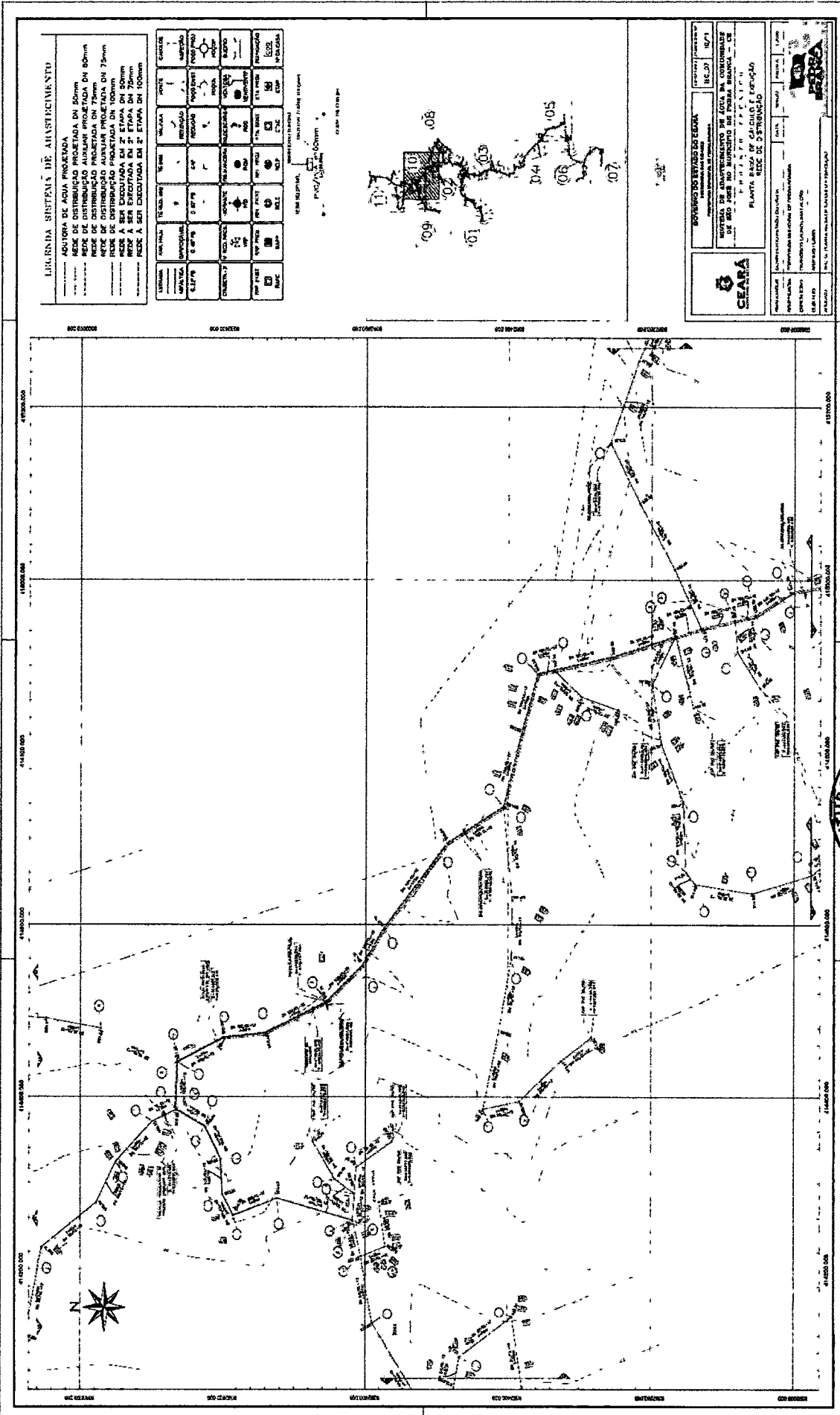




Fca. Laura Simão Feliciano
ENGENHEIRA
CREA - 0608598216

Sistema de Abastecimento de Água
São José - Município de Pedra Branca - CE





LEGENDA SISTEMA DE ABASTECIMENTO

ABUTURA DE AGUA PROJETADA
 REDE DE DISTRIBUIÇÃO ALTA/BAIXA PROJETADA DN 80mm
 REDE DE DISTRIBUIÇÃO ALTA/BAIXA PROJETADA DN 75mm
 REDE DE DISTRIBUIÇÃO ALTA/BAIXA PROJETADA DN 70mm
 REDE A SER EXECUTADA EM 1ª ETAPA DN 80mm
 REDE A SER EXECUTADA EM 2ª ETAPA DN 75mm
 REDE A SER EXECUTADA EM 3ª ETAPA DN 70mm

TIPO DE VALVULA	TIPO DE VALVULA	TIPO DE VALVULA	TIPO DE VALVULA	TIPO DE VALVULA	TIPO DE VALVULA
VALVULA DE FECHAMENTO	VALVULA DE ALIVIO	VALVULA DE MANOBRAMENTO	VALVULA DE SECCAO	VALVULA DE DISTRIBUIÇÃO	VALVULA DE DISTRIBUIÇÃO
VALVULA DE FECHAMENTO	VALVULA DE ALIVIO	VALVULA DE MANOBRAMENTO	VALVULA DE SECCAO	VALVULA DE DISTRIBUIÇÃO	VALVULA DE DISTRIBUIÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DAS CIDADES

MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA

PLANTA REDE DE DISTRIBUIÇÃO

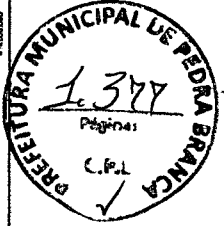
PROJETO DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO COMUM DA CIDADE DE PEDRA BRANCA - CE

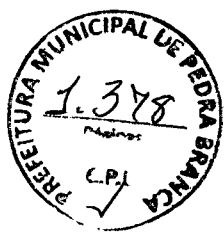
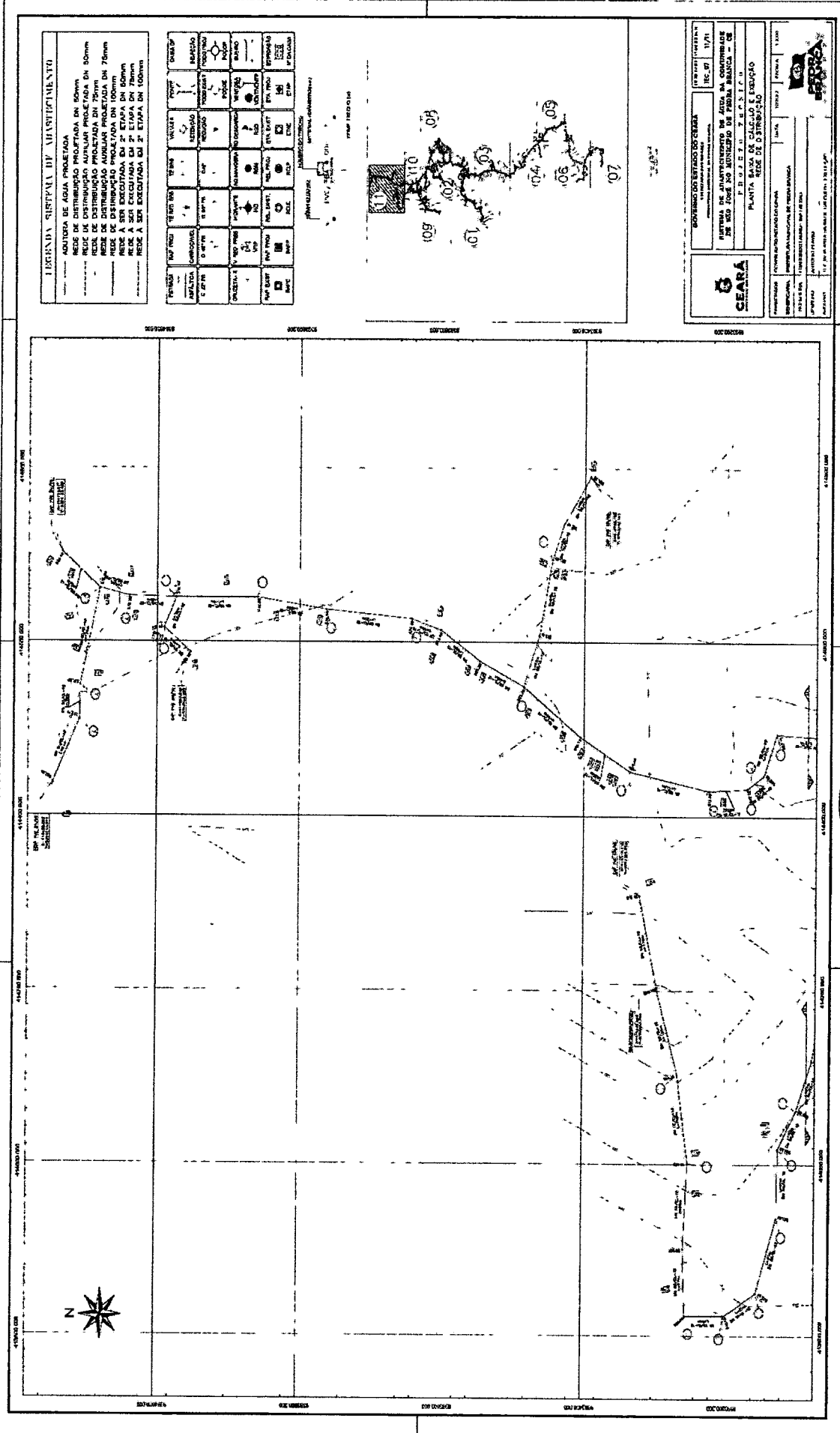
PROJETO DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO COMUM DA CIDADE DE PEDRA BRANCA - CE

PLANTA REDE DE DISTRIBUIÇÃO

PROJETO DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO COMUM DA CIDADE DE PEDRA BRANCA - CE

PROJETO DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO COMUM DA CIDADE DE PEDRA BRANCA - CE





Fco. Lauro Lúcia Felício
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 0606598216

**DIMENSÕES DOS DIACOS
PRESSÃO = 2Kg / cm²**

CLASSE DE	DIAM. INT.	DIAM. EXT.	ESPA. ENTRE	ESPA. ENTRE	ESPA. ENTRE
1	12	14	2	2	2
2	16	18	2	2	2
3	20	22	2	2	2
4	24	26	2	2	2
5	28	30	2	2	2
6	32	34	2	2	2
7	36	38	2	2	2
8	40	42	2	2	2
9	44	46	2	2	2
10	48	50	2	2	2
11	52	54	2	2	2
12	56	58	2	2	2
13	60	62	2	2	2
14	64	66	2	2	2
15	68	70	2	2	2
16	72	74	2	2	2
17	76	78	2	2	2
18	80	82	2	2	2
19	84	86	2	2	2
20	88	90	2	2	2
21	92	94	2	2	2
22	96	98	2	2	2
23	100	102	2	2	2

**DIMENSÕES DOS DIACOS
PRESSÃO = 7,0Kg / cm²**

CLASSE DE	DIAM. INT.	DIAM. EXT.	ESPA. ENTRE	ESPA. ENTRE	ESPA. ENTRE
1	12	14	2	2	2
2	16	18	2	2	2
3	20	22	2	2	2
4	24	26	2	2	2
5	28	30	2	2	2
6	32	34	2	2	2
7	36	38	2	2	2
8	40	42	2	2	2
9	44	46	2	2	2
10	48	50	2	2	2
11	52	54	2	2	2
12	56	58	2	2	2
13	60	62	2	2	2
14	64	66	2	2	2
15	68	70	2	2	2
16	72	74	2	2	2
17	76	78	2	2	2
18	80	82	2	2	2
19	84	86	2	2	2
20	88	90	2	2	2
21	92	94	2	2	2
22	96	98	2	2	2
23	100	102	2	2	2

**DIMENSÕES DOS DIACOS
PRESSÃO = 7,0Kg / cm²**

CLASSE DE	DIAM. INT.	DIAM. EXT.	ESPA. ENTRE	ESPA. ENTRE	ESPA. ENTRE
1	12	14	2	2	2
2	16	18	2	2	2
3	20	22	2	2	2
4	24	26	2	2	2
5	28	30	2	2	2
6	32	34	2	2	2
7	36	38	2	2	2
8	40	42	2	2	2
9	44	46	2	2	2
10	48	50	2	2	2
11	52	54	2	2	2
12	56	58	2	2	2
13	60	62	2	2	2
14	64	66	2	2	2
15	68	70	2	2	2
16	72	74	2	2	2
17	76	78	2	2	2
18	80	82	2	2	2
19	84	86	2	2	2
20	88	90	2	2	2
21	92	94	2	2	2
22	96	98	2	2	2
23	100	102	2	2	2

**DIMENSÕES DOS DIACOS
PRESSÃO = 7,0Kg / cm²**

CLASSE DE	DIAM. INT.	DIAM. EXT.	ESPA. ENTRE	ESPA. ENTRE	ESPA. ENTRE
1	12	14	2	2	2
2	16	18	2	2	2
3	20	22	2	2	2
4	24	26	2	2	2
5	28	30	2	2	2
6	32	34	2	2	2
7	36	38	2	2	2
8	40	42	2	2	2
9	44	46	2	2	2
10	48	50	2	2	2
11	52	54	2	2	2
12	56	58	2	2	2
13	60	62	2	2	2
14	64	66	2	2	2
15	68	70	2	2	2
16	72	74	2	2	2
17	76	78	2	2	2
18	80	82	2	2	2
19	84	86	2	2	2
20	88	90	2	2	2
21	92	94	2	2	2
22	96	98	2	2	2
23	100	102	2	2	2

**DIMENSÕES DOS DIACOS
PRESSÃO = 7,0Kg / cm²**

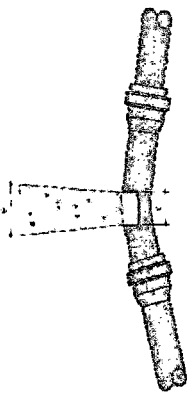
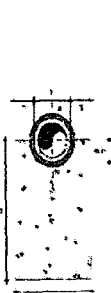
CLASSE DE	DIAM. INT.	DIAM. EXT.	ESPA. ENTRE	ESPA. ENTRE	ESPA. ENTRE
1	12	14	2	2	2
2	16	18	2	2	2
3	20	22	2	2	2
4	24	26	2	2	2
5	28	30	2	2	2
6	32	34	2	2	2
7	36	38	2	2	2
8	40	42	2	2	2
9	44	46	2	2	2
10	48	50	2	2	2
11	52	54	2	2	2
12	56	58	2	2	2
13	60	62	2	2	2
14	64	66	2	2	2
15	68	70	2	2	2
16	72	74	2	2	2
17	76	78	2	2	2
18	80	82	2	2	2
19	84	86	2	2	2
20	88	90	2	2	2
21	92	94	2	2	2
22	96	98	2	2	2
23	100	102	2	2	2

**DIMENSÕES DOS DIACOS
PRESSÃO = 7,0Kg / cm²**

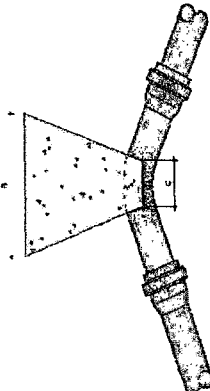
CLASSE DE	DIAM. INT.	DIAM. EXT.	ESPA. ENTRE	ESPA. ENTRE	ESPA. ENTRE
1	12	14	2	2	2
2	16	18	2	2	2
3	20	22	2	2	2
4	24	26	2	2	2
5	28	30	2	2	2
6	32	34	2	2	2
7	36	38	2	2	2
8	40	42	2	2	2
9	44	46	2	2	2
10	48	50	2	2	2
11	52	54	2	2	2
12	56	58	2	2	2
13	60	62	2	2	2
14	64	66	2	2	2
15	68	70	2	2	2
16	72	74	2	2	2
17	76	78	2	2	2
18	80	82	2	2	2
19	84	86	2	2	2
20	88	90	2	2	2
21	92	94	2	2	2
22	96	98	2	2	2
23	100	102	2	2	2

**DIMENSÕES DOS DIACOS
PRESSÃO = 7,0Kg / cm²**

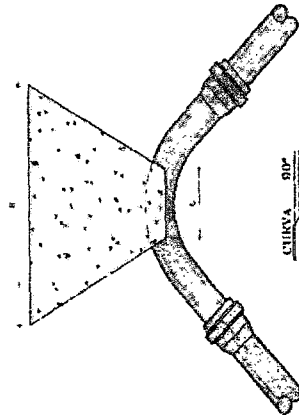
CLASSE DE	DIAM. INT.	DIAM. EXT.	ESPA. ENTRE	ESPA. ENTRE	ESPA. ENTRE
1	12	14	2	2	2
2	16	18	2	2	2
3	20	22	2	2	2
4	24	26	2	2	2
5	28	30	2	2	2
6	32	34	2	2	2
7	36	38	2	2	2
8	40	42	2	2	2
9	44	46	2	2	2
10	48	50	2	2	2
11	52	54	2	2	2
12	56	58	2	2	2
13	60	62	2	2	2
14	64	66	2	2	2
15	68	70	2	2	2
16	72	74	2	2	2
17	76	78	2	2	2
18	80	82	2	2	2
19	84	86	2	2	2
20	88	90	2	2	2
21	92	94	2	2	2
22	96	98	2	2	2
23	100	102	2	2	2



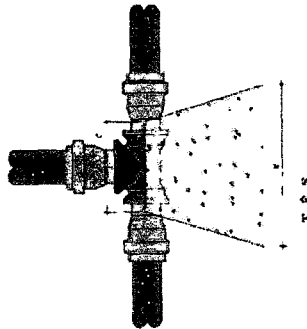
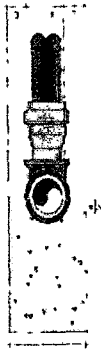
CURVA 22° 30'



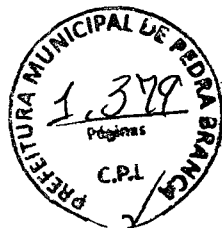
CURVA 48°



CURVA 90°



T.P.S.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SANEAMENTO
INSTITUTO DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - CE

PROJETO TÉCNICO
MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - CE

PREF. MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - CE

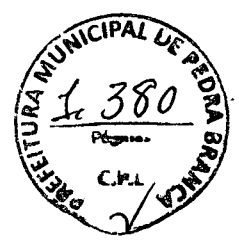
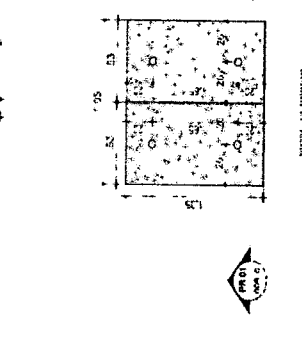
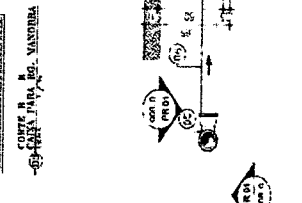
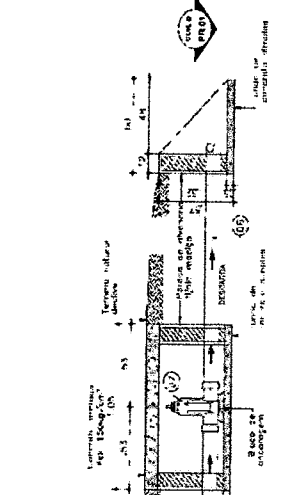
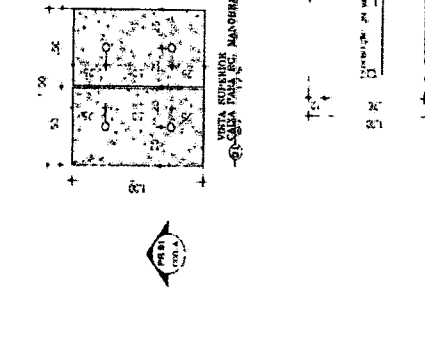
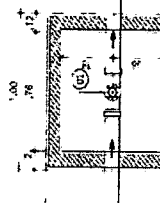
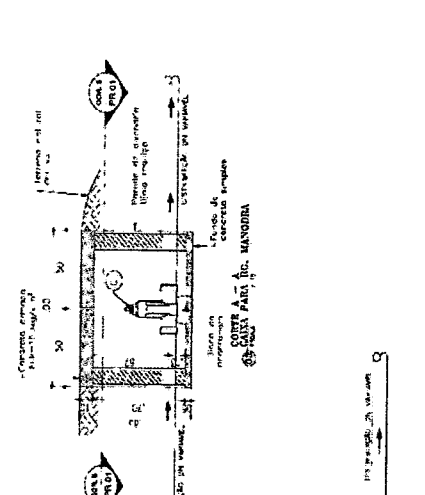
CEARÁ
CONSTRUTORA S/A

LOJA PEDRA BRANCA

31

RELACIONO DE TUBOS E CONEXORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	DIAM. (cm)
1	CONEXOR PARA CABA DE MANODRA	m	1	100
2	CONEXOR PARA CABA DE MANODRA	m	1	100
3	CONEXOR PARA CABA DE MANODRA	m	1	100
4	CONEXOR PARA CABA DE MANODRA	m	1	100
5	CONEXOR PARA CABA DE MANODRA	m	1	100
6	CONEXOR PARA CABA DE MANODRA	m	1	100
7	CONEXOR PARA CABA DE MANODRA	m	1	100
8	CONEXOR PARA CABA DE MANODRA	m	1	100
9	CONEXOR PARA CABA DE MANODRA	m	1	100
10	CONEXOR PARA CABA DE MANODRA	m	1	100
11	CONEXOR PARA CABA DE MANODRA	m	1	100
12	CONEXOR PARA CABA DE MANODRA	m	1	100
13	CONEXOR PARA CABA DE MANODRA	m	1	100
14	CONEXOR PARA CABA DE MANODRA	m	1	100
15	CONEXOR PARA CABA DE MANODRA	m	1	100
16	CONEXOR PARA CABA DE MANODRA	m	1	100
17	CONEXOR PARA CABA DE MANODRA	m	1	100
18	CONEXOR PARA CABA DE MANODRA	m	1	100
19	CONEXOR PARA CABA DE MANODRA	m	1	100
20	CONEXOR PARA CABA DE MANODRA	m	1	100



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DAS CIDADES

DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

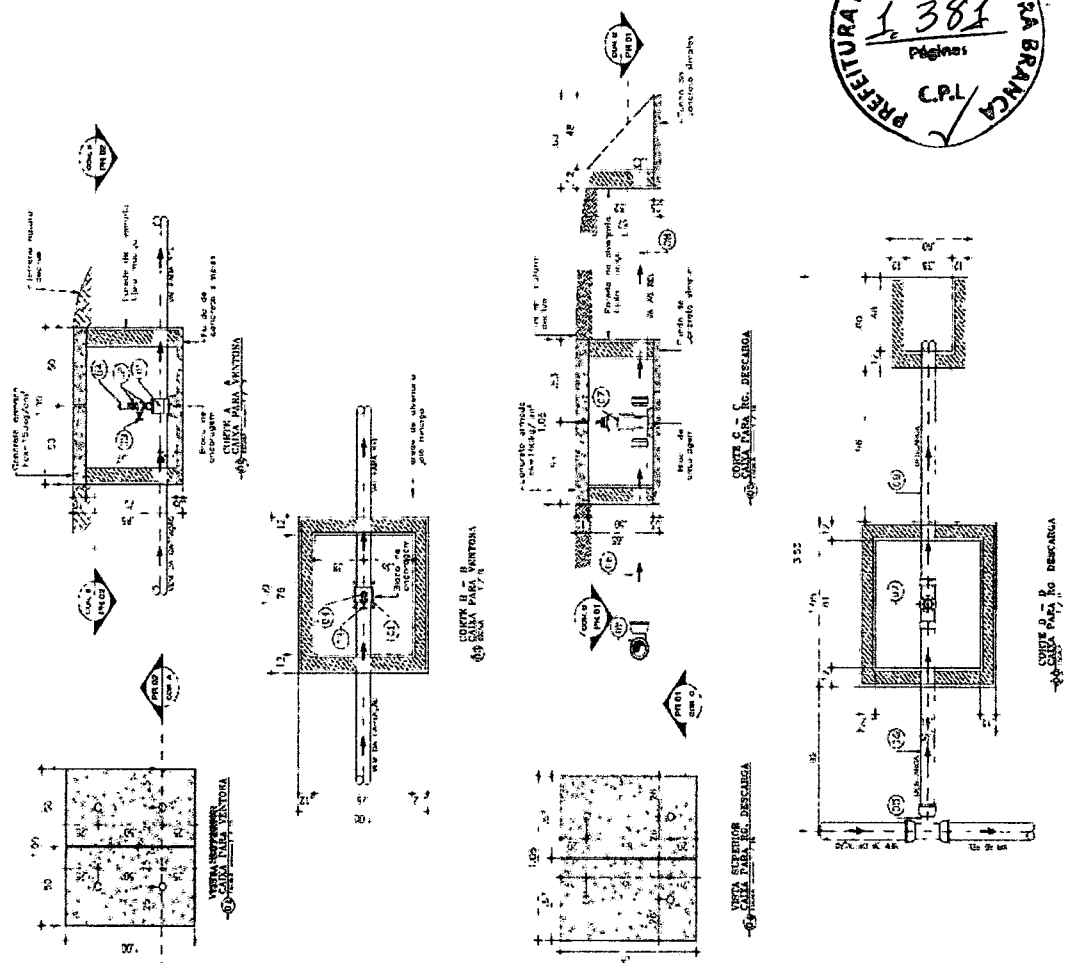
PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

RELAÇÃO DE TUDOS E CONEXÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	DIAM. (mm)
1	100 metros de tubo PVC 150 x 150	m	100	150
2	100 metros de tubo PVC 100 x 100	m	100	100
3	100 metros de tubo PVC 75 x 75	m	100	75
4	100 metros de tubo PVC 50 x 50	m	100	50
5	100 metros de tubo PVC 25 x 25	m	100	25
6	100 metros de tubo PVC 15 x 15	m	100	15
7	100 metros de tubo PVC 10 x 10	m	100	10
8	100 metros de tubo PVC 5 x 5	m	100	5
9	100 metros de tubo PVC 3 x 3	m	100	3
10	100 metros de tubo PVC 2 x 2	m	100	2
11	100 metros de tubo PVC 1 x 1	m	100	1
12	100 metros de tubo PVC 0,5 x 0,5	m	100	0,5
13	100 metros de tubo PVC 0,2 x 0,2	m	100	0,2
14	100 metros de tubo PVC 0,1 x 0,1	m	100	0,1
15	100 metros de tubo PVC 0,05 x 0,05	m	100	0,05
16	100 metros de tubo PVC 0,02 x 0,02	m	100	0,02
17	100 metros de tubo PVC 0,01 x 0,01	m	100	0,01
18	100 metros de tubo PVC 0,005 x 0,005	m	100	0,005
19	100 metros de tubo PVC 0,002 x 0,002	m	100	0,002
20	100 metros de tubo PVC 0,001 x 0,001	m	100	0,001



CEARA
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DAS CIDADES

PROFESSOR: _____
COORDENADOR: _____
PROFESSOR: _____
COORDENADOR: _____

PROFESSOR: _____
COORDENADOR: _____
PROFESSOR: _____
COORDENADOR: _____

PROFESSOR: _____
COORDENADOR: _____
PROFESSOR: _____
COORDENADOR: _____

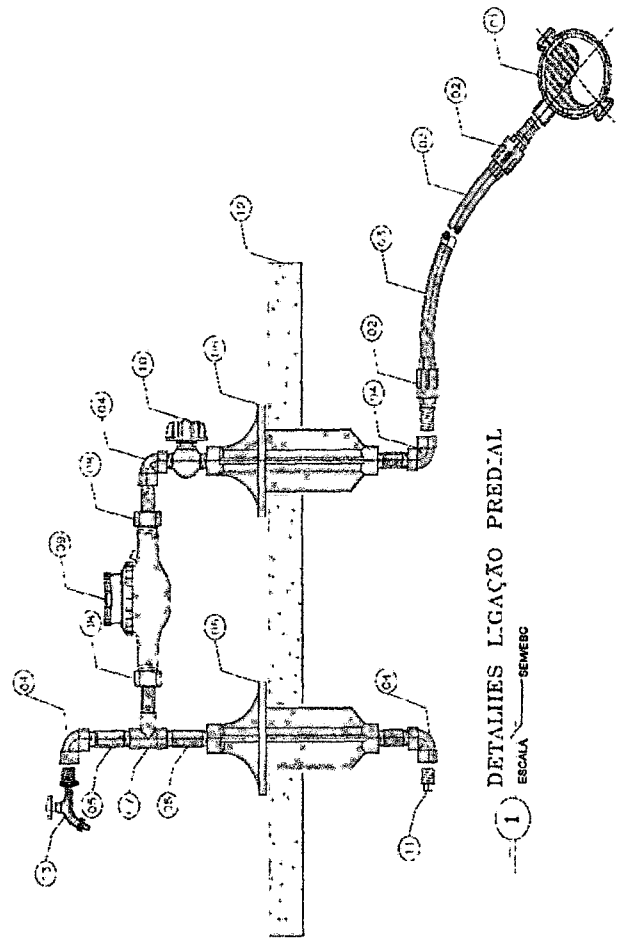
PROFESSOR: _____
COORDENADOR: _____
PROFESSOR: _____
COORDENADOR: _____

PROFESSOR: _____
COORDENADOR: _____
PROFESSOR: _____
COORDENADOR: _____

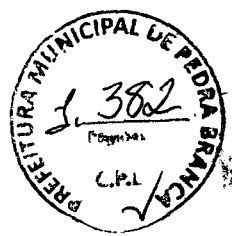
RELACÃO DE MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ALUMÍNIO	100	KG	1,50	150,00
02	ACIÃO	100	KG	10,00	1000,00
03	CONCRETO	100	M ³	100,00	10000,00
04	AREIA	100	M ³	10,00	1000,00
05	SAZ	100	KG	0,50	50,00
06	BRANCO	100	KG	0,50	50,00
07	VERDE	100	KG	0,50	50,00
08	AMARELO	100	KG	0,50	50,00
09	ROXO	100	KG	0,50	50,00
10	VERMELHO	100	KG	0,50	50,00
11	PRETO	100	KG	0,50	50,00
12	BRANCO	100	KG	0,50	50,00
13	VERDE	100	KG	0,50	50,00
14	AMARELO	100	KG	0,50	50,00
15	ROXO	100	KG	0,50	50,00
16	VERMELHO	100	KG	0,50	50,00
17	PRETO	100	KG	0,50	50,00
18	BRANCO	100	KG	0,50	50,00
19	VERDE	100	KG	0,50	50,00
20	AMARELO	100	KG	0,50	50,00
21	ROXO	100	KG	0,50	50,00
22	VERMELHO	100	KG	0,50	50,00
23	PRETO	100	KG	0,50	50,00
24	BRANCO	100	KG	0,50	50,00
25	VERDE	100	KG	0,50	50,00
26	AMARELO	100	KG	0,50	50,00
27	ROXO	100	KG	0,50	50,00
28	VERMELHO	100	KG	0,50	50,00
29	PRETO	100	KG	0,50	50,00
30	BRANCO	100	KG	0,50	50,00

1 - 1:100
2 - 1:500



1
ESCALA - SEMEBC



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DAS CIDADES
DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO DE PEDRA BRANCA - CE

PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
PROJETO DE SANEAMENTO URBANO
PROJETO DE SANEAMENTO DE PEDRA BRANCA - CE

LOCALIZAÇÃO: PREDIAL

PROJETO: PREDIAL

PROJETADEIRO: LFA

PROJETO Nº: 382

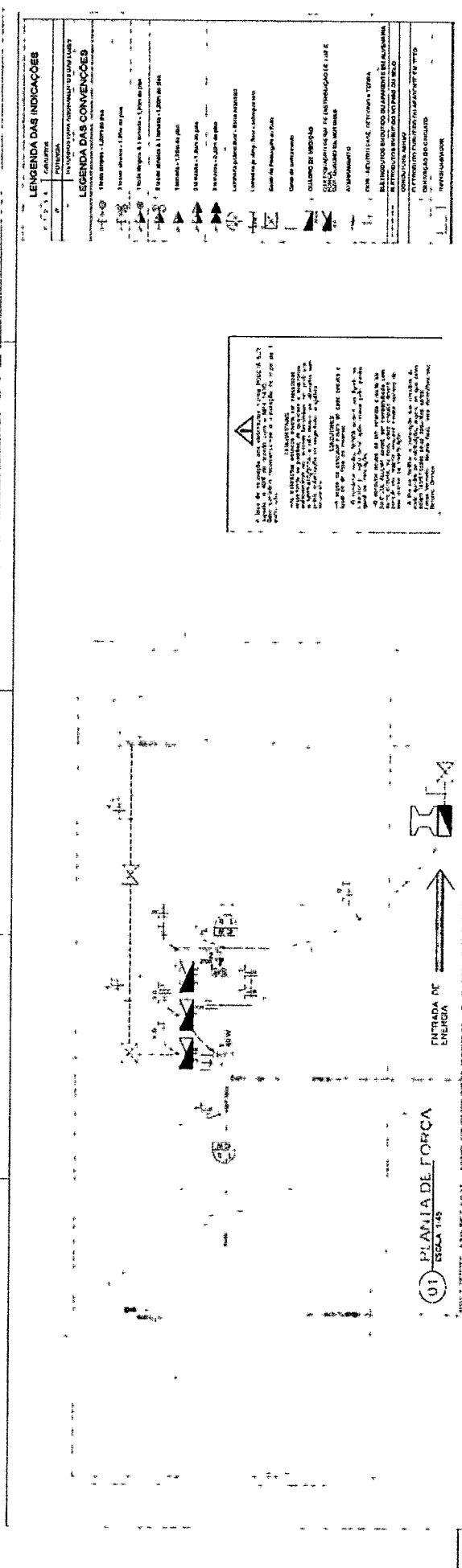
DATA: 10/01/2011

PROJETO Nº: 382

PROJETADEIRO: LFA

PROJETO Nº: 382

PROJETADEIRO: LFA



LEGENDA DAS INDICAÇÕES

1. Para as indicações de tensão, tensão nominal e tensão de serviço, consulte o projeto de instalação elétrica.

2. Para as indicações de corrente, consulte o projeto de instalação elétrica.

3. Para as indicações de potência, consulte o projeto de instalação elétrica.

4. Para as indicações de tempo, consulte o projeto de instalação elétrica.

5. Para as indicações de velocidade, consulte o projeto de instalação elétrica.

6. Para as indicações de frequência, consulte o projeto de instalação elétrica.

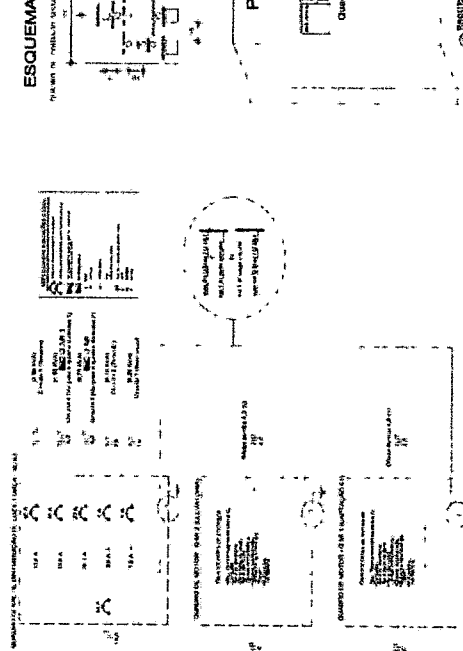
7. Para as indicações de temperatura, consulte o projeto de instalação elétrica.

8. Para as indicações de umidade, consulte o projeto de instalação elétrica.

9. Para as indicações de vibração, consulte o projeto de instalação elétrica.

10. Para as indicações de ruído, consulte o projeto de instalação elétrica.

ESQUEMA DE DISPOSIÇÃO DO QUADRO DE COMANDO DO MOTOR



Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	Valor Total
1. Interruptor Diferencial	1	unidade	100,00	100,00
2. Disjuntor	1	unidade	150,00	150,00
3. Botão de Parada	1	unidade	20,00	20,00
4. Botão de Partida	1	unidade	20,00	20,00
5. Motor	1	unidade	1.000,00	1.000,00
6. Cabos e Acessórios	1	unidade	100,00	100,00
Total				1.390,00

NOTAS:

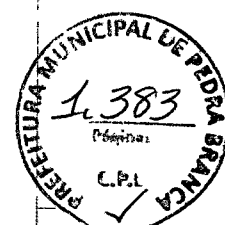
1. O quadro de comando deve ser instalado em local seco e ventilado.

2. O quadro de comando deve ser instalado em local protegido contra a incidência direta de raios solares.

3. O quadro de comando deve ser instalado em local protegido contra a incidência direta de chuva.

4. O quadro de comando deve ser instalado em local protegido contra a incidência direta de vento.

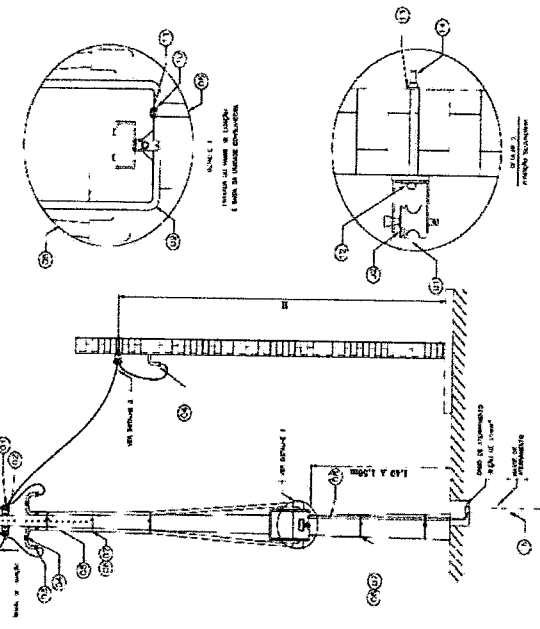
5. O quadro de comando deve ser instalado em local protegido contra a incidência direta de poeira.



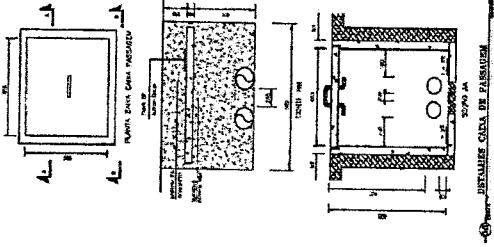
Fco. Louro Lima Falcão
ENGENHEIRO
CREA - 0668598216

Sistema de Abastecimento de Água
São José - Município de Pedra Branca - CE

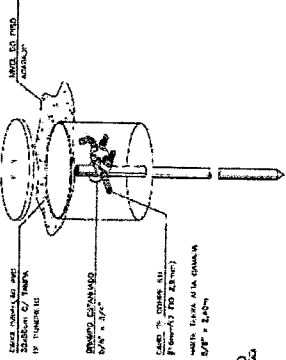
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 100mm	M	10	100,00	1.000,00
2	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 150mm	M	10	150,00	1.500,00
3	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 200mm	M	10	200,00	2.000,00
4	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 250mm	M	10	250,00	2.500,00
5	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 300mm	M	10	300,00	3.000,00
6	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 350mm	M	10	350,00	3.500,00
7	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 400mm	M	10	400,00	4.000,00
8	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 450mm	M	10	450,00	4.500,00
9	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 500mm	M	10	500,00	5.000,00
10	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 550mm	M	10	550,00	5.500,00
11	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 600mm	M	10	600,00	6.000,00
12	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 650mm	M	10	650,00	6.500,00
13	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 700mm	M	10	700,00	7.000,00
14	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 750mm	M	10	750,00	7.500,00
15	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 800mm	M	10	800,00	8.000,00
16	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 850mm	M	10	850,00	8.500,00
17	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 900mm	M	10	900,00	9.000,00
18	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 950mm	M	10	950,00	9.500,00
19	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 1000mm	M	10	1.000,00	10.000,00
20	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 1050mm	M	10	1.050,00	10.500,00
21	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 1100mm	M	10	1.100,00	11.000,00
22	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 1150mm	M	10	1.150,00	11.500,00
23	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 1200mm	M	10	1.200,00	12.000,00
24	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 1250mm	M	10	1.250,00	12.500,00
25	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 1300mm	M	10	1.300,00	13.000,00
26	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 1350mm	M	10	1.350,00	13.500,00
27	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 1400mm	M	10	1.400,00	14.000,00
28	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 1450mm	M	10	1.450,00	14.500,00
29	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 1500mm	M	10	1.500,00	15.000,00
30	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 1550mm	M	10	1.550,00	15.500,00
31	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 1600mm	M	10	1.600,00	16.000,00
32	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 1650mm	M	10	1.650,00	16.500,00
33	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 1700mm	M	10	1.700,00	17.000,00
34	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 1750mm	M	10	1.750,00	17.500,00
35	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 1800mm	M	10	1.800,00	18.000,00
36	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 1850mm	M	10	1.850,00	18.500,00
37	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 1900mm	M	10	1.900,00	19.000,00
38	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 1950mm	M	10	1.950,00	19.500,00
39	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 2000mm	M	10	2.000,00	20.000,00
40	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 2050mm	M	10	2.050,00	20.500,00
41	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 2100mm	M	10	2.100,00	21.000,00
42	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 2150mm	M	10	2.150,00	21.500,00
43	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 2200mm	M	10	2.200,00	22.000,00
44	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 2250mm	M	10	2.250,00	22.500,00
45	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 2300mm	M	10	2.300,00	23.000,00
46	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 2350mm	M	10	2.350,00	23.500,00
47	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 2400mm	M	10	2.400,00	24.000,00
48	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 2450mm	M	10	2.450,00	24.500,00
49	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 2500mm	M	10	2.500,00	25.000,00
50	TRABALHO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 2550mm	M	10	2.550,00	25.500,00



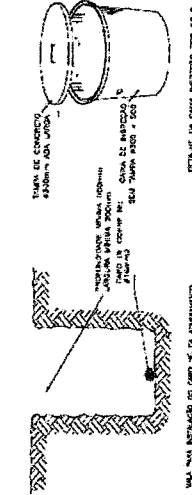
3 - CAIXA DE ENERGIA SEM BARRA



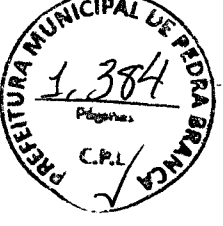
4 - CAIXA DE PASSAGEM



5 - CAIXA DE INSPEÇÃO/ATERRAMENTO



6 - CAIXA DE INSPEÇÃO/ATERRAMENTO



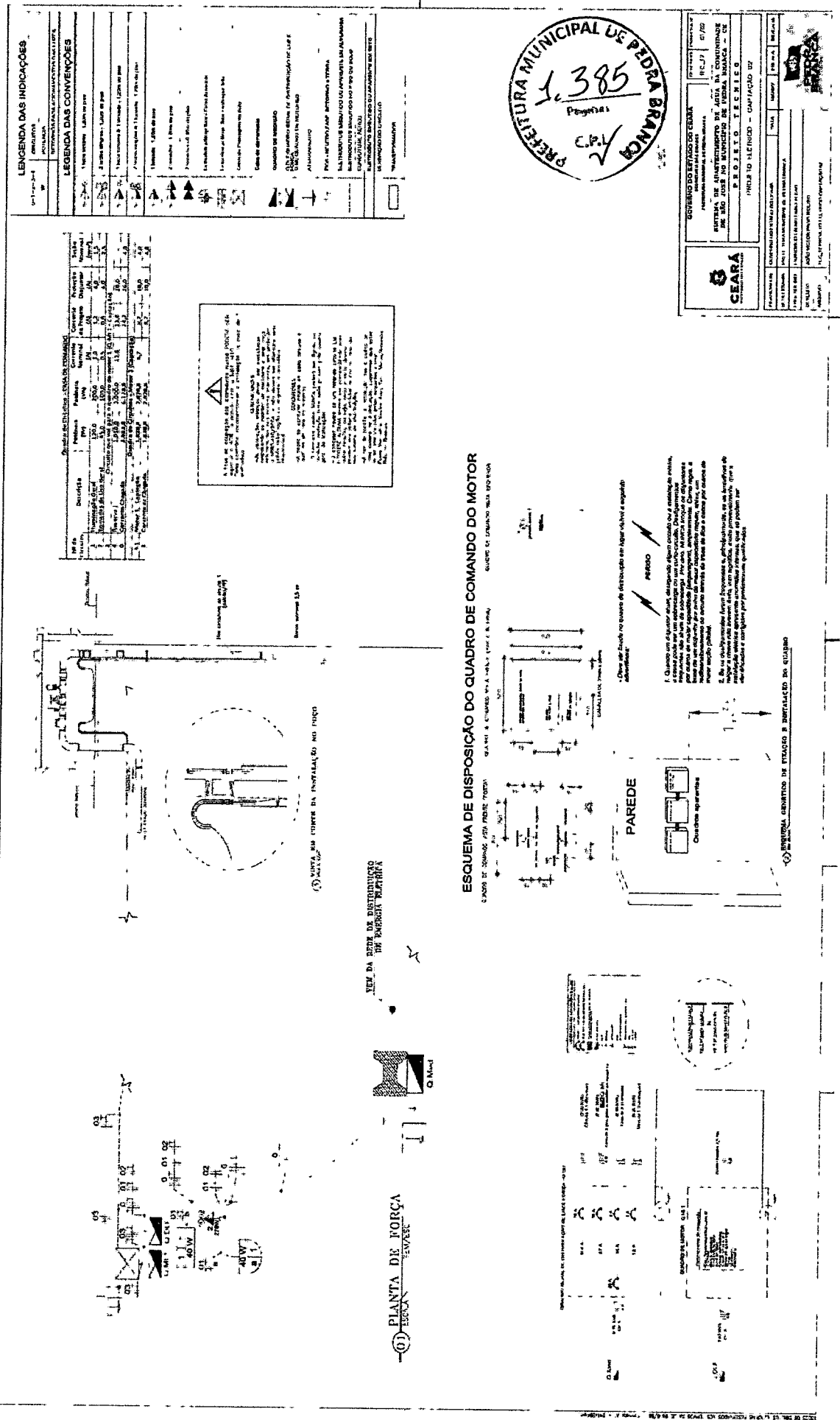
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DAS CIDADES

SECRETARIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COORDENADORIA DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - CE

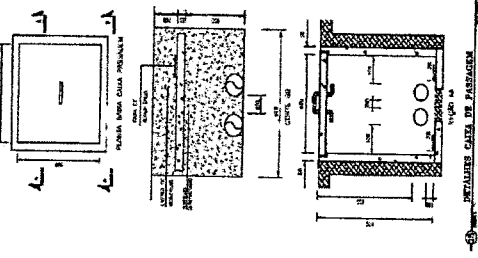
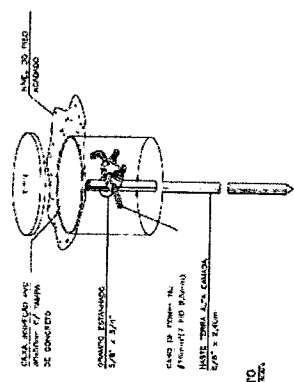
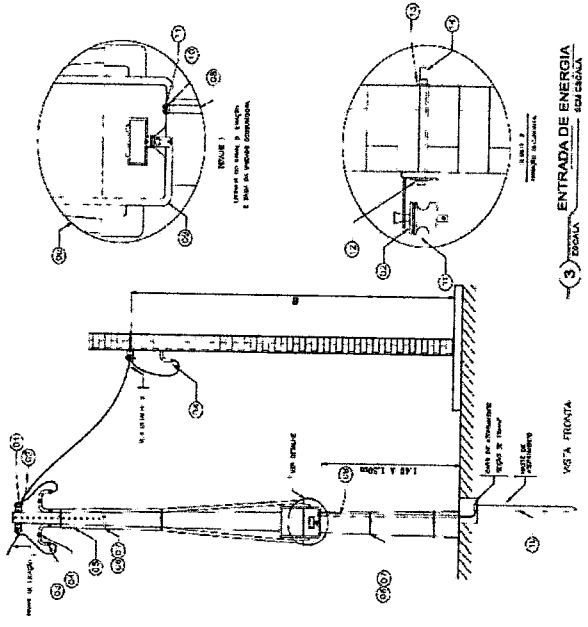
PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE PEDRA BRANCA - CE

PROJETO Nº: 11/2011
DATA: 11/08/2011
LOCAL: PEDRA BRANCA - CE

PROJETO Nº: 11/2011
DATA: 11/08/2011
LOCAL: PEDRA BRANCA - CE



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1000	1	1	1000	1000
2	1000	1	1	1000	1000
3	1000	1	1	1000	1000
4	1000	1	1	1000	1000
5	1000	1	1	1000	1000
6	1000	1	1	1000	1000
7	1000	1	1	1000	1000
8	1000	1	1	1000	1000
9	1000	1	1	1000	1000
10	1000	1	1	1000	1000
11	1000	1	1	1000	1000
12	1000	1	1	1000	1000
13	1000	1	1	1000	1000
14	1000	1	1	1000	1000
15	1000	1	1	1000	1000
16	1000	1	1	1000	1000
17	1000	1	1	1000	1000
18	1000	1	1	1000	1000
19	1000	1	1	1000	1000
20	1000	1	1	1000	1000



AVISO

A CAIXA DE INSERÇÃO DEVE SER INSTALADA NA PARTE DA BARRA DE FERRO E NÃO NA BARRA DE ALUMÍNIO, DEVIDO AO RISCO DE CORROSÃO. 2 - A CAIXA DE INSERÇÃO DEVE SER INSTALADA NA PARTE DA BARRA DE FERRO E NÃO NA BARRA DE ALUMÍNIO, DEVIDO AO RISCO DE CORROSÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DA COMODIDADE E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - CE
PROJETO TÉCNICO

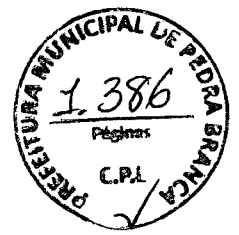
PRELIMINAR

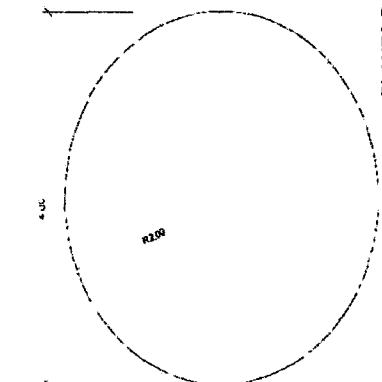
PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PEDRA BRANCA - CE

PROJETO TÉCNICO

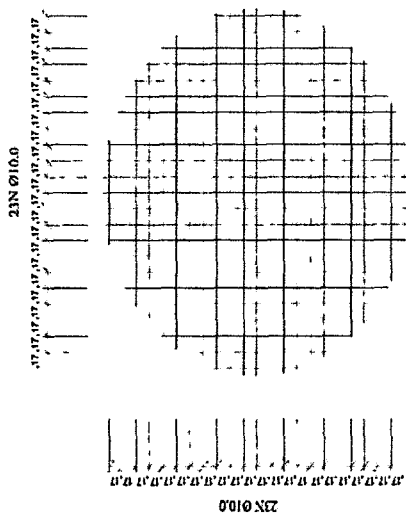
PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PEDRA BRANCA - CE

PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PEDRA BRANCA - CE

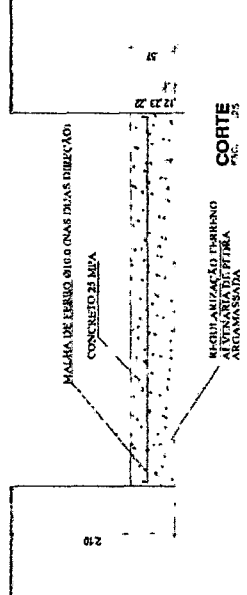




PLANTA BAIXA 25



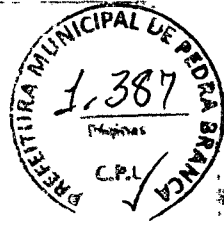
MALHA 23x10x0



CORTE 25

CATEGORIA	Ø (mm)	COMPRIM. (mm)	QUANT.	PESO
N1 - 4 x 111	10	444	10	2,74
N2 - 4 x 193	10	972	10	4,76
N3 - 4 x 244	10	1216	10	6,02
N4 - 4 x 312	10	1536	10	7,70
N5 - 4 x 312	10	1536	10	7,70
N6 - 4 x 336	10	1344	10	8,29
N7 - 4 x 369	10	1476	10	9,11
N8 - 4 x 380	10	1520	10	9,38
N9 - 4 x 388	10	1553	10	9,58
N10 - 4 x 393	10	1572	10	9,70
N11 - 4 x 396	10	1584	10	9,77
N12 - 4 x 396	10	1584	10	9,77
N13 - 2 x 400	10	800	10	4,92
TOTAL (kg)				98,77

OBS - FOI CONSIDERADO PARA O FERRO 10mm (3/8") = 0,61 Kg/m
- ADOPTAR PERDAS NO CORTE DA FERRAGEM (10%)



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DAS OBRAS
MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - CE

PROJETO TÉCNICO
10/11/11 - 11/11/11 (MANS)

PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
DE SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - CE

PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
DE SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - CE

PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
DE SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - CE

RESUMO DE AÇO

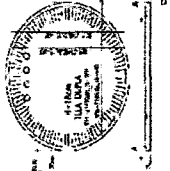
DIÁMETRO	QUANTIDADE	TIPO DE AÇO	PROFUNDIDADE	ÁREA
10,0	88	A-3	7,25	1,71
12,5	82	A-3	7,25	2,46
16,0	25	A-3	7,25	3,41
20,0	2	A-3	7,25	2,46
25,0	1	A-3	7,25	3,92
30,0	1	A-3	7,25	5,38
35,0	1	A-3	7,25	6,84
40,0	1	A-3	7,25	8,30
45,0	1	A-3	7,25	9,76
50,0	1	A-3	7,25	11,22
55,0	1	A-3	7,25	12,68
60,0	1	A-3	7,25	14,14
65,0	1	A-3	7,25	15,60
70,0	1	A-3	7,25	17,06
75,0	1	A-3	7,25	18,52
80,0	1	A-3	7,25	20,00
85,0	1	A-3	7,25	21,46
90,0	1	A-3	7,25	22,92
95,0	1	A-3	7,25	24,38
100,0	1	A-3	7,25	25,84

CLASSE A-3
RESUMO DE AÇO

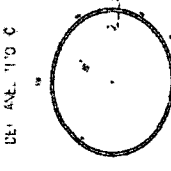
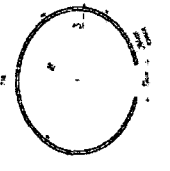
ARMADURA

Nº	QUANTIDADE	DIÁMETRO	TIPO	PROFUNDIDADE
1	120	10,0	A-3	7,25
2	120	10,0	A-3	7,25
3	120	10,0	A-3	7,25
4	120	10,0	A-3	7,25
5	120	10,0	A-3	7,25
6	120	10,0	A-3	7,25
7	120	10,0	A-3	7,25
8	120	10,0	A-3	7,25
9	120	10,0	A-3	7,25
10	120	10,0	A-3	7,25
11	120	10,0	A-3	7,25
12	120	10,0	A-3	7,25
13	120	10,0	A-3	7,25
14	120	10,0	A-3	7,25
15	120	10,0	A-3	7,25
16	120	10,0	A-3	7,25
17	120	10,0	A-3	7,25
18	120	10,0	A-3	7,25
19	120	10,0	A-3	7,25
20	120	10,0	A-3	7,25
21	120	10,0	A-3	7,25
22	120	10,0	A-3	7,25
23	120	10,0	A-3	7,25
24	120	10,0	A-3	7,25
25	120	10,0	A-3	7,25
26	120	10,0	A-3	7,25
27	120	10,0	A-3	7,25
28	120	10,0	A-3	7,25
29	120	10,0	A-3	7,25
30	120	10,0	A-3	7,25

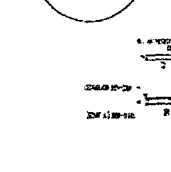
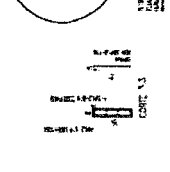
DE ALCE DA LAJE DE FIBRO



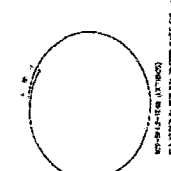
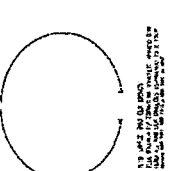
DE ANEL TIPO B



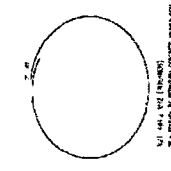
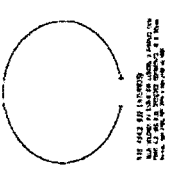
DE ALCE DA LAJE DE TAMPA



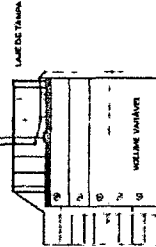
DE ANEL TIPO A



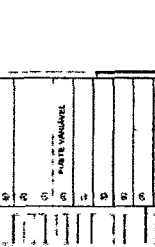
DE ALCE DA LAJE DE FUNDO



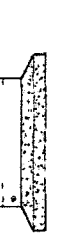
DE ALCE DA LAJE DE FUNDO



DE ALCE DA LAJE DE TAMPA

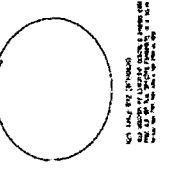
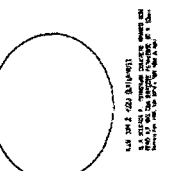
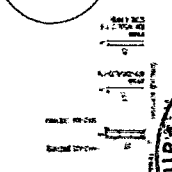
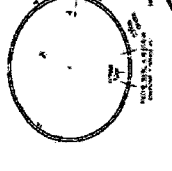
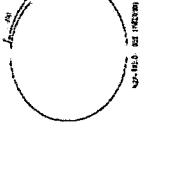
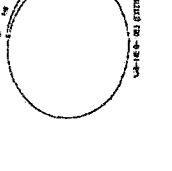


DE ALCE DA LAJE DE FUNDO

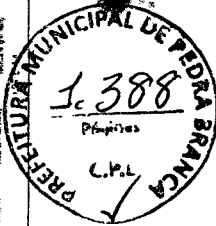


OPORTUNIDADE
O PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
A SER EXECUTADO, VISA, NA REALIDADE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, A
A CRIAR UM SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA QUE ATENDA A NECESSIDADE
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, DE
FORNECER ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, DE
FORNECER ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, DE
FORNECER ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, DE
FORNECER ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, DE

DE ANEL TIPO D



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
SECRETARIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
SECRETARIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
SECRETARIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
SECRETARIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
SECRETARIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
SECRETARIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
SECRETARIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
SECRETARIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
SECRETARIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA



RELACÃO DE TUBOS E CONEXÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	DIAM.	COM.	NOTAS
01	TUBO DE PVC 2" Ø x 7' COMPLETO	M	2	2"	7'	
02	TUBO DE PVC 2" Ø x 12' COMPLETO	M	1	2"	12'	
03	CONEXÃO PVC 2" Ø	UN	2	2"		
04	CONEXÃO PVC 2" Ø x 1" Ø	UN	2	2"		
05	CONEXÃO PVC 2" Ø x 1/2" Ø	UN	2	2"		
06	CONEXÃO PVC 1" Ø	UN	2	1"		
07	CONEXÃO PVC 1/2" Ø	UN	2	1/2"		
08	VALVULA DE FECHAMENTO 2" Ø	UN	1	2"		
09	VALVULA DE FECHAMENTO 1" Ø	UN	1	1"		
10	VALVULA DE FECHAMENTO 1/2" Ø	UN	1	1/2"		

PLANTA BAIXA

Escala: 1/10
Ficha: 1508/9/L/10

CORTE A - A

Escala: 1/10

CORTE B - B

Escala: 1/10

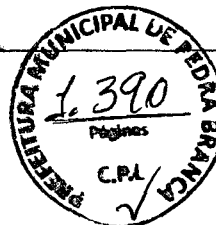
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
1.389
CPL

CEARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA
RUA JOSE DO ALMEIDA, 100 - CENTRO
PEDRA BRANCA - PB

PROJETO DE SANEAMENTO
MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA
PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
TUBOS E CONEXÕES DE PVC

PROJETAO: []
REVISÃO: []
APROVADO: []
DATA: []

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221069241

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL
EQUIPE - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO LAURO LIMA FALCÃO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0608590216

Registro: 9349D CE

Empresa contratada: **L M PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

Registro: 0000414212-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA**

RUA JOSE JOAQUIM DE SOUSA

CPF/CNPJ: 07.726.540/0001-04

Nº: 8N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PEDRA BRANCA**

UF: **CE**

CEP: 63630000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **03/10/2022**

Valor: **R\$ 30.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSE JOAQUIM DE SOUSA

Nº: **8N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PEDRA BRANCA**

UF: **CE**

CEP: 63630000

Data de início: **05/10/2022**

Previsão de término: **30/11/2022**

Coordenadas Geográficas: **-5.453967, -39.716331**

Finalidade: **Saneamento básico**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA**

CPF/CNPJ: 07.726.540/0001-04

4. Atividade Técnica

16 - Execução

67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO

Quantidade

Unidade

1,00

un

14 - Elaboração

80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.4 - ADUÇÃO DE ÁGUA

Quantidade

Unidade

1,00

un

80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.1 - TRATAMENTO DE ÁGUA

1,00

un

80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

1,00

un

80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

1,00

un

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA

1,00

un

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS

1,00

un

30 - Detalhamento Arquitetônico > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.4 - ADUÇÃO DE ÁGUA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA

1,00

un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/pub/col>, com a chave: 847y6
Impresso em: 04/10/2022 às 13:18:16 por: pr 177.37.135.251



www.creaa.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creaoc.org.br
Fax: (85) 3453-5804

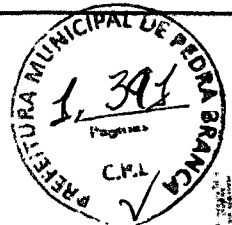
CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Fco. Lauro Lima Falcão
ENGRº CIVIL
CREA - 0608590216

Sistema de Abastecimento de Água
São José - Município de Pedra Branca - CE

RELAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	VALVULA AUTOMATICA DE PRESSAO DN 75	UN	1	75	75
02	TUBO PVC DN 75 - 20 LIGAMENTO	M	1	100	100
03	CONEXAO BOLA E FLANGE DN 75	UN	1	100	100
04	VALVULA AUTOMATICA DE PRESSAO DN 75	UN	1	75	75
05	FLANGE BOLA E FLANGE DN 75	UN	1	100	100
06	FLANGE BOLA E FLANGE DN 75	UN	1	100	100
07	TUBO PVC INCLINADO DN 75 - 6,00m	M	1	100	100



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ÁGUA

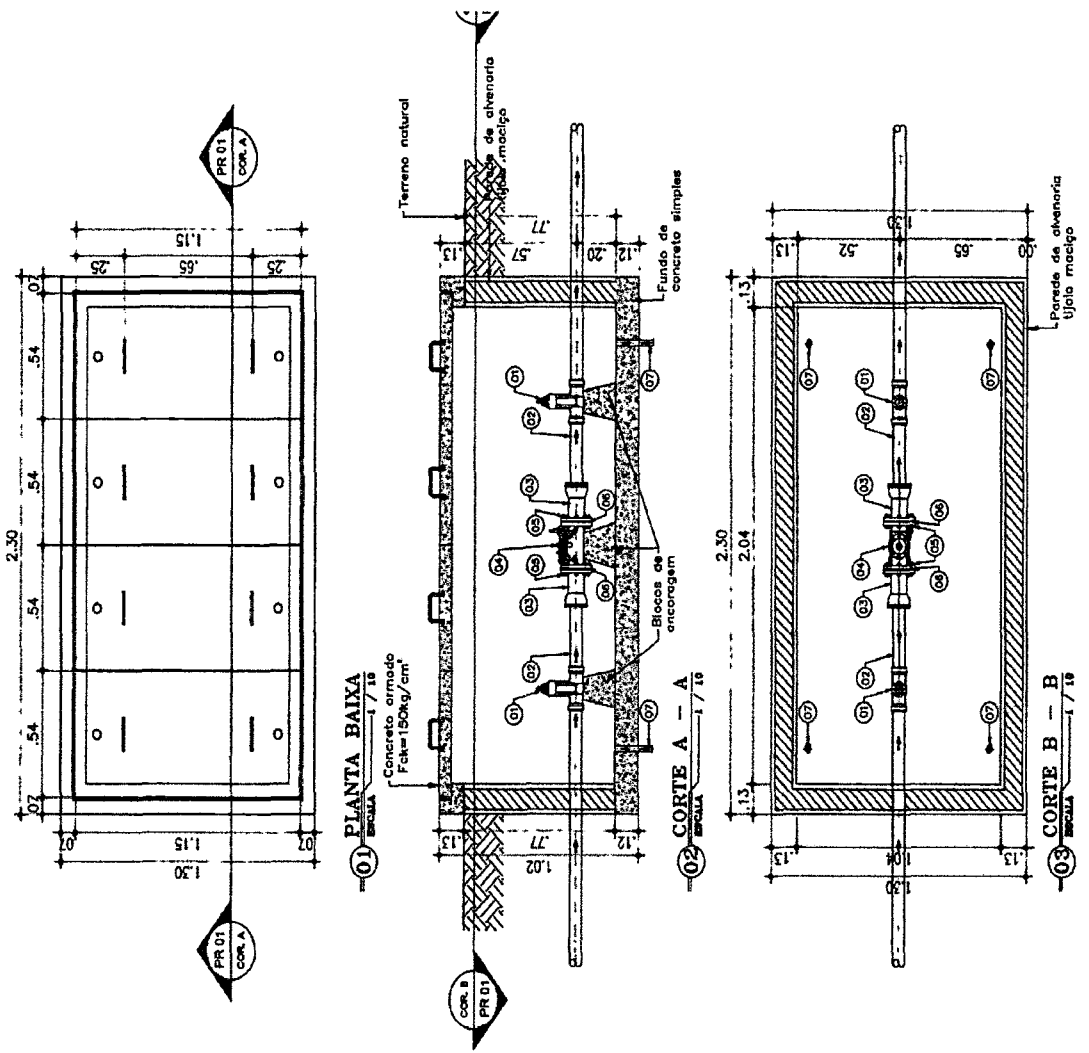
PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - CE
P.B.R. 1.301.1.0

DETALHE DA VALVULA REDUTORA DE PRESSAO DN 75

PROJETO: _____ DATA: _____

PROJETADEIRO: _____

PROJETO: _____





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

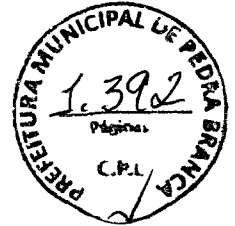
CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221069241

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL
EQUIPE - ART PRINCIPAL

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
30 - Detalhamento Arquitetônico > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.4 - ADUÇÃO DE ÁGUA	1,00	un
30 - Detalhamento Arquitetônico > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	1,00	un
30 - Detalhamento Arquitetônico > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un



Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração do Sistema Abastecimento de Água para Comunidade de São José no município de Pedra Branca com Captação em Poço Profundo, Adução, Desinfecção, Reservação, Rede de Distribuição, Ligações Preciais, Orçamento, Topografia e Estrutural

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Duxoo, 04 de Outubro de 2022
Local data

Francisco Lauro Lima Falcão
FRANCISCO LAURO LIMA FALCÃO - CPF: 061.178.803-81

Robson Pereira Mendes
MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - CNPJ: 07.728.540/0001-84

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 04/10/2022 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8215643753

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publicat/>, com a chave: 947y6
Impressão em: 04/10/2022 às 13:19:16 por: ip: 177.37.135.251



www.crea-ce.org.br falc@crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800 Fax: (85) 3453-5804



Fco. Lauro Lima Falcão
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - 0608598216

Sistema de Abastecimento de Água
São José - Município de Pedra Branca - CE



Pedra Branca/CE, dezembro de 2022

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
2. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS
03	01	17.544.1703.1.008	44.90.51.00

3. **FONTE(S) DE RECURSO:** 1.701.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados e 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de impostos;
4. **VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 2.590.956,05 (Dois Milhões, Quinhentos e Noventa Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinco Centavos).

II - DETALHAMENTO DA DESPESA

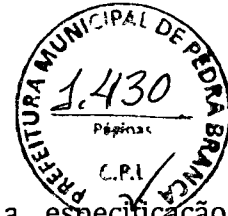
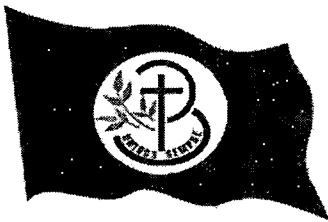
5. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.

III - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6. **PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela contratante.
7. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços serão executados no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93, nos locais determinados pela Unidade Gestora.
8. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente executados, conforme planilha de medição, após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da Contratada.

IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

9. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;



10. ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- a) Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- c) Planilha analítica de encargos sociais;
- d) Planilha analítica de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com o especificado no projeto básico, em anexo, e recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União

11. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

12. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

13. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **PEDRA BRANCA-CE**.

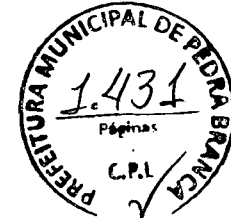
14. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

15. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

16. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por **180 (cento e oitenta) dias**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

17. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.

18. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



VI - DAS OBRIGAÇÕES

19. DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

20. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- b) Executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e contrato, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, Edital e demais anexos; proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:
 - reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
 - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
 - manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
 - Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes



- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

c) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

d) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

e) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

f) Registrar o Contrato decorrente deste Objeto no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

g) No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos Básico e Executivo e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições;

h) Arcar com as despesas de execução dos trabalhos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, dentre outras;

i) Designar para a execução do objeto do presente profissional qualificado e habilitado, disponibilizando seus currículos, e cumprir com as obrigações trabalhistas, devendo todos os profissionais de nível superior ter registro nos respectivos órgãos de classe;

j) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

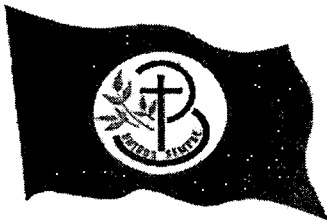
k) Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias e de eventual treinamento;

l) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;

m) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;

n) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

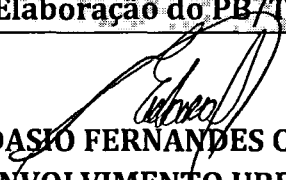
o) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;



- p) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- q) Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- r) Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discricção e urbanidade na relação interpessoal;
- s) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.

-DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Conforme Projeto Básico de Engenharia em anexo.

Responsável Pela Despesa Elaboração do PB/TR:
 EUDASIO FERNANDES CEZAR SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - P.M. PEDRA BRANCA.

Processo: CONCORRÊNCIA Nº 010/2022-CP

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: ___ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: ___ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.

OBJETO		
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE	R\$
VALOR GLOBAL R\$		

VALOR GLOBAL:R\$ (-----
----).

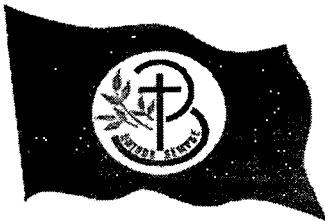
PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS:05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura da ordem de serviço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

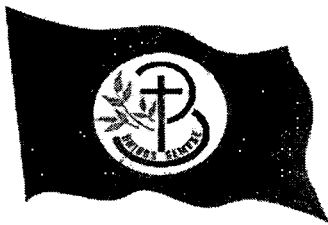


- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



ITEM 01 - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

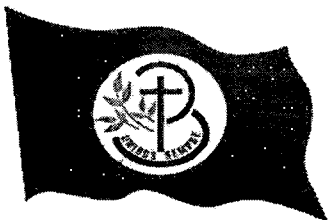
OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, Estado do Ceará, relativo a **CONCORRÊNCIA Nº 010/2022-CP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes dedocumentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.

DECLARAÇÃO

....., **inscrito no CNPJ nº**....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto na **CONCORRÊNCIA Nº 010/2022-CP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pedra Branca, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

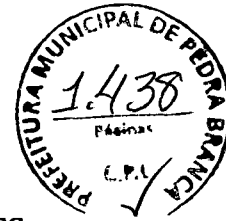
b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pedra Branca, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.

DECLARAÇÃO

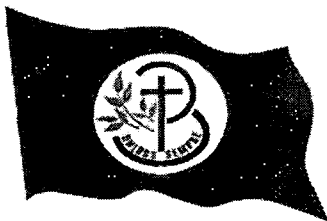
....., **inscrito no CNPJ nº**....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto na **CONCORRÊNCIA Nº 010/2022-CP** que:

Tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº _____

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
BRANCA E A EMPRESA
_____ PARA OS FINS
NELE INDICADOS.**

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Rua Furtunato Silva, S/n, Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca-CE, CEP: 63.630-000, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.982.010/0001-19, através da **SECRETARIA** _____, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Secretário(a), Sr. _____ apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o nº _____ neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **CONCORRÊNCIA Nº 010/2022-CP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **CONCORRÊNCIA Nº 010/2022-CP** e seus Anexos, devidamente homologada pela (o) Secretária (o) de SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE**, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ ____ (_____).

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.

3.3 - O pagamento será efetuado em até cinco dias após a conferência atestação da medição e fatura.

3.4 - Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.9 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea



econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários oriundos do _____, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS
**	**	*****	*****

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os serviços serão executados mediante "Ordem Específica" emitida pela Fiscalização;

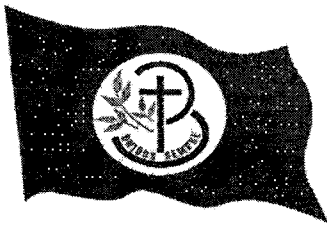
6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

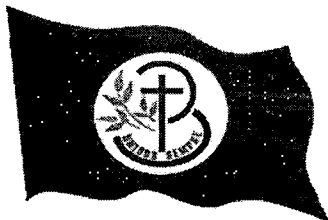
d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.



- e) Responder perante a Administração, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Administração.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da Administração), e equipamentos de propriedade da Administração.



7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da Administração, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 30 (trinta) dias pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – **SINAPI** e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{VPG}{VOB}$$

Onde:

VPG= Valor da Proposta ganhadora

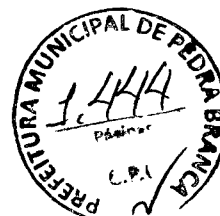
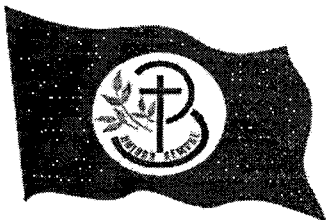
VOB= Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria do Município de Pedra Branca.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente



com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:



- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

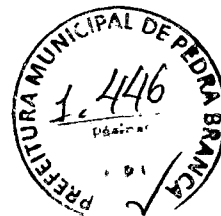
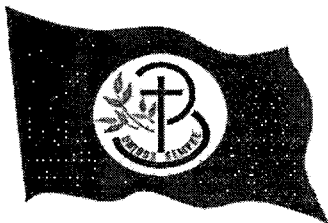
12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.



12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da comarca de Pedra Branca - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Pedra Branca, Estado do Ceará, em ____ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA

<Nome do(a) Secretário(a) Gestor>

Secretário(a) de SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

<Nome da Empresa>

<NOME DO REPRESENTANTE>

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____